



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**

CPF/CNPJ: **01.149.137/0001-75**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:14:39 do dia 27/09/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KX63270919091439

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ITEM 6.4 - ANEXO IV
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

Pelo presente, a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT, CNPJ nº 01.149.137/0001-75, por seu sócio proprietário Sr. Fausto Presotto Bortolini, outorga a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, RG nº 2210900-5 SSP/MT, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, na **TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2019**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, CEP 78.705-600.

Rondonópolis - MT, em 26 de setembro de 2019.


Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ nº. 01.149.137/0001-75


3º TAB.
NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

3º

**TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

FABIANA ALBUÊS MACIEL
TABELIOA INTERINA

JANE CAMPANIN SILVA COSTA
PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO
ESCREVENTES

P.M.S.A.L 398
FLS Nº
RUB

LIVRO Nº 194
FLS. 34/35
PROT. 18.450

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE
FAZ: CONSTRUTORA DETERRA
LTDA; À ADEMIELY SOUZA DE
OLIVEIRA, como abaixo se declara.**



S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que aos **seis (06) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019)**, nesta Cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste 3º Tabelionato de Notas, perante mim Tabelioa Interina, Fabiana Albuês Maciel, compareceu como outorgante:- **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, com sede na rua Fernando Correa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Rondonópolis-MT, com seus atos constitutivos devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-JUCEMAT, sob o NIRE 51200129637, e a 8ª Alteração Contratual registrada sob nº 2004415, em 13/04/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.137/0001-75, neste ato representada pelo sócio administrador, Fausto Presotto Bortolini, que declarou de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei 7.115 de 29/08/1983, ser brasileiro, casado, empresário, natural de Itiquira-MT, nascido em 01/09/1983, filho de Ondanir Bortolini e de Marivete Presotto Bortolini, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 1417185642, registro nº 02151456800-DETRAN/MT, emitida em 29/12/2016, onde consta o documento de Identidade nº 47115090050-MTE/MT e CPF nº 712.937.281-87, residente e domiciliado na avenida Lions Internacional, Edifício Solar do Cerrado, nº 2120, apto. 1102, Vila Aurora I, nesta cidade de Rondonópolis-MT, nos termos da cláusula quinta do referido contrato mencionado. O representante da sociedade empresária declara expressamente não haver nenhuma outra alteração contratual que altere a representação da sociedade e as normas constantes do Contrato Social além das citadas neste instrumento. **Inicialmente, a presente, doravante denominada de Outorgante, através de seu representante legal, declarou sob pena de responsabilidade civil e nos termos do artigo nº 299 do Código Penal, que todos os documentos que apresentou para lavratura deste ato, a ela pertencentes são autênticos. A seguir, por ela Outorgante, me foi dito o seguinte:- Que por este Público Instrumento de Procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora:- ADEMIELY SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de engenharia,**

Avenida Cuiabá, 829 - Centro - Edifício Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis - Mato Grosso
Telefone: (66) 3022.1717 / 3423.2514 - E-mail: 3.tabnotas@terra.com.br | 3.tabnotas@gmail.com

(Assinaturas manuscritas em azul)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 194

3º

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

FABIANA ALBUÊS MACIEL
TABELIOA INTERINA

JANE CAMPANIN SILVA COSTA
PAULA ADRIANA PAES ARGUELHO
ESCREVENTES

P.M.S.A.J. 399
FLS Nº
RUB.

FLS. 35



OUTORGANTE:

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Sócio administrador: **Fausto Presotto Bortolini**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 145

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 19




BHM - 36144 - R\$ 86,30
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º

3º TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis - Mato Grosso
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUÊS MACIEL - TABELIOA INTERINA



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2019



Fabiana Albuês Maciel Tabeliã

Selo de Controle Digital Selo: BII -94323 Cod. 06 R\$ 3,00
Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Avenida Cuiabá, 829 - Centro - Edifício Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis - Mato Grosso
Telefone: (66) 3022.1717 / 3423.2514 - E-mail: 3.tabnotas@terra.com.br | 3.tabnotas@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)

P.M.S.A.L 400
FLS Nº 500
RUB 500

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

NOME: **ADEMIELY SOUZA DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **22109005 SSP MT**

CPF: **011.161.751-00** DATA NASCIMENTO: **19/11/1996**

FILIAÇÃO: **ADEMIR SOUZA DE OLIVEIRA
SELMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06593728924** VALIDADE: **02/11/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **04/04/2016**

OBSERVAÇÕES

Ademiely Souza de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RONDONOPOLIS/MT** DATA EMISSÃO: **05/04/2017**

Fernando Gerlin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

01053804405
MT629740712

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1420339920

PROIBIDO PLASTIFICAR 1420339920



TABELIONATO DE NOTAS - Registro de Títulos e Documentos e de Instrumentos Públicos
Av. Cuiabá, nº 829 (Centro) Ed. Mikerinos - CEP 78700-090 - Rondonópolis/MT
Fone: (66) 3022-1717 / 3423-2514
FABIANA ALBUÉS MACIEL - TABELIOA INTERINA



AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado.
Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2019



Fabiana

Fabiana Albués Maciel Tabeliã

Selo de Controle Digital Selo: BII -94325 Cod. 06 R\$ 3,00
Cód. da Serventia: 145 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

[Handwritten signatures and marks]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DETERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/09/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 991.457.741-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14606577, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA DETERRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200129637, com sede Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Jardim Belo Horizonte Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.149.137/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 13.200.000 (treze milhões e duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscritos e integralizados, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 9.625.220,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELO SÓCIO DIRETOR FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI E DE R\$ 353.780,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELA SÓCIA VALÉRIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI, este fica assim distribuído:

Valéria [assinatura]

[Assinaturas manuscritas em azul]



03
7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DE TERRA LTDA

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com 12.814.010,00 (Doze milhões, oitocentos e quatorze mil e dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.814.010,00 (Doze milhões, oitocentos e quatorze mil e dez centavos) integralizados.

VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI, com 385.990,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 385.990,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) integralizados.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS SEM OPERADOR; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS E RURAIS; COMPACTAÇÃO; ENCASCALHAMENTO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TAPA BURACOS COM MASSA ASFÁTICA; RECAPEAMENTO DE MALHAS ASFÁLTICA; CONSTRUÇÕES; PROJETOS E PLANEJAMENTOS ELÉTRICOS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno.
- 4311-2/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Valéria - Q
MT. 03.07.18

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DETERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONOPOLIS-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

Inserir a consolidação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuara com a razão social de **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, com sede na cidade de Rondonópolis – MT, sito na Rua Fernando Corrêa da Costa nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP. 78705-600.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social a construção e engenharia civil; locação de equipamentos pesados sem operador, pavimentação asfáltica, a recuperação de vias públicas, urbanas e rurais, compactação, encascalhamento, serviços de preparação de terreno, preparação de canteiro e limpeza de terreno, tapa buracos com massa asfáltica, recapeamento de malhas asfáltica, construções, projetos e planejamentos elétricos, preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades aconteceu a partir de 27 de Fevereiro de 1985.

Julio F. Muller Neto



P.M.S.A.L
FLS Nº 1104
RUB 980

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DE TERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 13.200.000,00 (Treze milhões e duzentos mil) divididos em 13.200.000,00 (Treze milhões, duzentos mil reais) de quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada é distribuído aos sócios na forma abaixo:

| NOME DO SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR |
|-------------------------------------|---------------|----|---------------|
| FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI | 12.814.010,00 | 99 | 12.814.010,00 |
| VALÉRIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI | 385.990,00 | 01 | 385.990,00 |

Parágrafo 1º - O capital social encontra-se totalmente integralizado;

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios e limitados à importância total do capital social na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade fica doravante a cargo do sócio **Fausto Presotto Bortolini**, cabendo-lhe representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

Parágrafo Único - O uso da sociedade compete exclusivamente ao sócio **Fausto Presotto Bortolini**, sendo vedada a sua utilização em negócios ou ato de não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, salvo não caso de sucessão causa mortis, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferência para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio cedente só se efetivará por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio cedente por pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo Único: O Direito de preferência será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente, a qual só se reputará válida desde que realizada por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA. No dia 31 de Dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representante legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de

Valéria C.
11.04.2018

P.M.S.A.L
PLS Nº 405
RUB 405

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DE TERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

técnicos qualificados, para apuração do inventário de bens existente e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelo sócio, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras e outros que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1071 e 1072 Parag. 2º e art. 1078, cc/2002).

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra correspondência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representará perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

Parágrafo Segundo: Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião em que, que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade e a sua administração.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer dos casos previstos no caput desta cláusula, a exceção do caso previsto em seu parágrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão pagos ou a seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente,

Alcides L.
M. 2º T. A.

P.M.S.A.L
FLS Nº 2406
RUB 100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

compreendido nele também os seus moveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, o ativo realizável em longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo do comércio, além das reservas e provisões porventura existentes na época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligados, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias contados da data da efetiva aquisição das quotas.

Parágrafo Quarto: As quotas reembolsadas não provocarão e redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto do artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

Parágrafo primeiro: As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representa no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e poderão ser arquivadas no Registro do comércio apenas com assinatura de sócios que representam essa maioria do capital social (Lei nº 8.934/94, art. 35, VI; Decreto nº 1.800/96, art. 53, VII art. 54 e paragrafo único).

Parágrafo segundo: Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculado ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. 9Art. 1011, Parag. 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Juliano D.

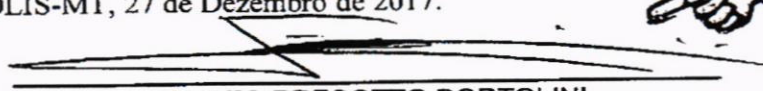
P.M.S.A.L
FLS Nº 410
RUB 1000
08

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DETERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONOPOLIS-MT, 27 de Dezembro de 2017.



FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CPF: 712.937.281-87

2º TABELIONATO

Valéria Carvalho da Silva Bortolini

VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI
CPF: 991.457.741-53

2º TABELIONATO



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabelia de Notas e Registradora

Reconheço a verdadeira a(s) assinatura(s)
de:
[70daMyc6]-FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI....
RAPP
Rondonópolis-MT, 09/04/2018.
Em Testo.  Verdade.

RAIGLEID ALVES PEREIRA PAULA
ESCRIVENTE

Selo: BBK70725 Cód. Ato 22 IV R\$ 6,42
Cod. da Serventia 151
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2004415 em 13/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637 e protocolo 180452827 - 11/04/2018. Autenticação: E565DFFD142CADD3CDF6BF304BB1C11AC098B168. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/045.282-7 e o código de segurança pLk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
TIPO MENOR PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 – 08H00



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS EM ANEXO.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de R\$ 661.603,11 (Seiscentos sessenta e um mil, seiscentos e três reais, onze centavos) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Básico disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Básico disponibilizado e descrito no item 1.3 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 4 (quatro) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos de que no preço proposto para a execução dos serviços, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte integrante deste Edital, já estão inclusas todas e quaisquer despesas com materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, encargos

[Handwritten signature]

trabalhistas, encargos sociais, taxas devidas a órgãos públicos, emolumentos, enfim, quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços, inclusive o BDI/LDI.

5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 25,63% (serviços) e 23,99% (aquisição).

7. Informar os dados bancário

Banco: Banco Itaú, nº do Banco: 341, Agência: 0499 nº Conta Corrente: 13228-0

Santo Antônio do Leste/MT, em 27 de Setembro de 2019.

À elevada consideração de V. S.as.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



[Handwritten signature]

| OBRA: | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TSD | | | |
|---------------------|--|--------------------|-----------------------|----------------|
| LOCAL: | RUAS DIVERSAS | | | |
| PROPR.: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE | | | |
| DATA: | DEZEMBRO/2018 | | | |
| RESUMO DO ORÇAMENTO | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | TOTAL EXECUÇÃO | | % |
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R\$ | 10.049,39 | 1,52% |
| 2.0 | CANTEIRO DE OBRA | R\$ | 8.755,50 | 1,32% |
| 3.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ | 2.492,95 | 0,38% |
| 4.0 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | R\$ | 16.617,13 | 2,51% |
| 5.0 | TERRAPLANAGEM | R\$ | 21.301,13 | 3,22% |
| 6.0 | PAVIMENTAÇÃO | R\$ | 179.375,62 | 27,11% |
| 7.0 | TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO | R\$ | 108.171,43 | 16,35% |
| 8.0 | DRENAGEM SUPERFICIAL | R\$ | 81.950,87 | 12,39% |
| 9.0 | PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL | R\$ | 180.681,10 | 27,31% |
| 10.0 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | R\$ | 52.207,99 | 7,89% |
| | | TOTAL GERAL | R\$ 661.603,11 | 100,00% |

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de Setembro de 2019

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira
Representante Legal



| OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD | | | | TABELA REFERÊNCIA: | | SINAPI (DEZEMBRO/2018) | | | |
|---|--------------|---------|------|---|------------------|------------------------|-----------------|-------------|--------|
| LOCAL: RUAS DIVERSAS | | | | BDI SERVIÇOS: | | DESONERADO | | | |
| PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE | | | | BDI AQUISIÇÃO | | 25,63% | | | |
| DATA: DEZEMBRO/2018 | | | | | | 23,99% | | | |
| BOLETIM | CÓDIGO | BDI | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | UNIT. BDI (R\$) | TOTAL (R\$) | % |
| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
| 1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | | | | | |
| COMPOSIÇÃO | COMP PAV 001 | SERVIÇO | 1.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1,00 | 7.989,20 | 10.049,39 | 10.049,39 | 1,52% |
| | | | | | SUB-TOTAL 1.0 >> | | R\$10.049,39 | | 1,52% |
| 2.0 CANTEIRO DE OBRA | | | | | | | | | |
| SINAPI | 93584 | SERVIÇO | 2.1 | EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016 | 15,00 | 464,62 | 583,70 | 8.755,50 | 1,32% |
| | | | | | SUB-TOTAL 2.0 >> | | R\$8.755,50 | | 1,32% |
| 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | |
| SINAPI | 74209/001 | SERVIÇO | 3.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (1,68m X 2,52m) | 4,23 | 468,72 | 588,85 | 2.492,95 | 0,38% |
| | | | | | SUB-TOTAL 3.0 >> | | R\$2.492,95 | | 0,38% |
| 4.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | | | | | | | | |
| COMPOSIÇÃO | COMP PAV 001 | SERVIÇO | 4.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 1,00 | 13.227,04 | 16.617,13 | 16.617,13 | 2,51% |
| | | | | | SUB-TOTAL 4.0 >> | | R\$16.617,13 | | 2,51% |
| 5.0 TERRAPLANAGEM | | | | | | | | | |
| SINAPI | 74205/001 | SERVIÇO | 5.1 | ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, FROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (GRATOR ESTEIRAS, 160HP) | 3.483,78 | 1,44 | 1,80 | 6.270,80 | 0,95% |
| SINAPI | 93588 | SERVIÇO | 5.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016 | 7.707,86 | 1,56 | 1,95 | 15.030,33 | 2,27% |
| SINAPI | 95875 | SERVIÇO | 5.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT. ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 12/2016 | - | 1,11 | 1,39 | 0,00 | 0,00% |
| | | | | | SUB-TOTAL 5.0 >> | | R\$21.301,13 | | 3,22% |
| 6.0 PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO | | | | | | | | | |
| SINAPI | 74151/001 | SERVIÇO | 6.1 | ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A. CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T. E PA CA 3REGADEIRA, COM 170 HP | 2.746,99 | 2,95 | 3,70 | 10.163,85 | 1,54% |
| SINAPI | 72961 | SERVIÇO | 6.2 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017 | 7.848,54 | 1,20 | 1,50 | 11.772,81 | 1,78% |
| SINAPI | 96387 | SERVIÇO | 6.4 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF. 09/2017 | 2.746,99 | 6,11 | 7,67 | 21.089,39 | 3,18% |
| COMPOSIÇÃO | COMP PAV 002 | SERVIÇO | 6.6 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPL. COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF. 01/2018 | 7.029,36 | 5,86 | 7,36 | 51.736,08 | 7,82% |
| COMPOSIÇÃO | COMP PAV 003 | SERVIÇO | 6.7 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF. 01/2018 | 7.029,36 | 9,59 | 12,04 | 84.633,49 | 12,79% |
| | | | | | SUB-TOTAL 6.1 >> | | R\$179.375,62 | | 27,11% |
| 7.0 TRANSPORTE DE MATERIAS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | |
| SINAPI | 95875 | SERVIÇO | 7.1 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT. ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 12/2016 (MAT. DE JAZIDA) | - | 1,11 | 1,39 | 0,00 | 0,00% |
| SINAPI | 93590 | SERVIÇO | 7.2 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT. ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016 (MAT. DE JAZIDA) | - | 0,80 | 1,00 | 0,00 | 0,00% |
| SINAPI | 95425 | SERVIÇO | 7.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016 (MAT. DE JAZIDA) | 53.703,61 | 1,22 | 1,53 | 82.166,51 | 12,42% |
| SINAPI | 96875 | SERVIÇO | 7.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT. ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 12/2016 (BRITA) | - | 1,11 | 1,39 | 0,00 | 0,00% |
| SINAPI | 93590 | SERVIÇO | 7.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT. ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016 (BRITA) | 19.836,85 | 0,80 | 1,00 | 19.836,85 | 3,00% |
| SINAPI | 93588 | SERVIÇO | 7.6 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 04/2016 (BRITA) | - | 1,56 | 1,95 | 0,00 | 0,00% |
| SINAPI | 93176 | SERVIÇO | 7.7 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L, EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF. 02/2016 (CM-30) | 3.245,55 | 0,46 | 0,57 | 1.849,96 | 0,28% |



[Handwritten signatures and initials]

| OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD | | | | TABELA REFERÊNCIA: | | SINAPI (DEZEMBRO/2018) | | | | |
|---|--------------|---------|------|---|-------|------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------|---------------|
| LOCAL: RUAS DIVERSAS | | | | DESONERADO | | | | | | |
| PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE | | | | BDI SERVIÇOS: | | 25,63% | | | | |
| DATA: DEZEMBRO/2018 | | | | BDI AQUISIÇÃO | | 23,99% | | | | |
| BOLETIM | CÓDIGO | BDI | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | UNIT. + BDI (R\$) | TOTAL (R\$) | % |
| SINAPI | 93178 | SERVIÇO | 7.8 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE 100 KM. AF_02/2016 (CM-3C) | TXKM | | 0,54 | 0,67 | 0,00 | 0,00% |
| SINAPI | 93176 | SERVIÇO | 7.9 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 (RR-2C) | TXKM | 7.575,65 | 0,46 | 0,57 | 4.318,11 | 0,65% |
| SINAPI | 93178 | SERVIÇO | 7.10 | TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016 (RR-2C) | TXKM | | 0,54 | 0,67 | 0,00 | 0,00% |
| 8.0 DRENAGEM SUPERFICIAL | | | | | | | SUB-TOTAL 6.0 >>> | | R\$108.171,43 | 16,35% |
| SINAPI | 94267 | SERVIÇO | 8.1 | GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 1.589,40 | 36,59 | 45,96 | 73.048,82 | 11,04% |
| SINAPI | 94268 | SERVIÇO | 8.2 | GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 177,12 | 40,01 | 50,26 | 8.902,05 | 1,35% |
| 9.0 PASSO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL | | | | | | | SUB-TOTAL 7.0 >>> | | R\$81.950,87 | 12,39% |
| SINAPI | 94099 | SERVIÇO | 9.1 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 | M2 | 2.599,02 | 2,13 | 2,67 | 6.939,38 | 1,05% |
| COMPOSIÇÃO | COMP PAV 004 | SERVIÇO | 9.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 129,95 | 555,99 | 698,49 | 90.799,47 | 13,72% |
| COMPOSIÇÃO | COMP PAV 005 | SERVIÇO | 9.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL 25X25 CM EM PASSEIO PÚBLICO | M2 | 437,49 | 114,36 | 143,67 | 62.854,18 | 9,50% |
| SINAPI | 72884 | SERVIÇO | 9.4 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCEIRA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA (PISO TÁTIL) | M3XKM | 4.210,84 | 0,90 | 1,13 | 4.758,24 | 0,72% |
| SINAPI | 93588 | SERVIÇO | 8.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (PISO TÁTIL) | M3XKM | | 1,56 | 1,95 | 0,00 | 0,00% |
| SINAPI | 93590 | SERVIÇO | 9.5 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (BRITA PARA CALÇADAS) | M3XKM | 15.359,83 | 0,80 | 1,00 | 15.359,83 | 2,32% |
| SINAPI | 93588 | SERVIÇO | 8.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (BRITA PARA CALÇADAS) | M3XKM | | 1,56 | 1,95 | 0,00 | 0,00% |
| 10.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA | | | | | | | SUB-TOTAL 8.0 >>> | | R\$180.691,10 | 27,31% |
| SINAPI | 72947 | SERVIÇO | 10.1 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M2 | 379,91 | 26,19 | 32,90 | 12.499,03 | 1,89% |
| COMPOSIÇÃO | COMP PAV 006 | SERVIÇO | 10.2 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO | UND. | 28,00 | 577,20 | 725,13 | 20.303,64 | 3,07% |
| SICRO | 5213444 | SERVIÇO | 10.3 | LAJÃO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI | UND. | 12,00 | 161,36 | 202,71 | 2.432,52 | 0,37% |
| SICRO | 5213865 | SERVIÇO | 10.4 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M | UND. | 12,00 | 213,46 | 268,16 | 3.217,92 | 0,49% |
| SICRO | 5213440 | SERVIÇO | 10.5 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,80M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI | UND. | 16,00 | 155,33 | 195,14 | 3.122,24 | 0,47% |
| SICRO | 5213851 | SERVIÇO | 10.6 | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D=0,60 M | UND. | 16,00 | 198,98 | 249,97 | 3.999,52 | 0,60% |
| SICRO | 5213464 | SERVIÇO | 10.7 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,93M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI | UND. | 12,00 | 188,90 | 237,31 | 2.847,72 | 0,43% |
| SICRO | 5213863 | SERVIÇO | 10.8 | PLACA DE ADVERTÊNCIA - LAJÃO DE 0,60 M | UND. | 12,00 | 251,10 | 315,45 | 3.785,40 | 0,57% |
| SUB-TOTAL 9.0 >>> | | | | | | | | | R\$ 52.207,99 | 7,89% |



[Handwritten signatures]

| OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD LOCAL: RUAS DIVERSAS PROF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE DATA: DEZEMBRO/2018 | | | | TABELA REFERÊNCIA: BDI SERVIÇOS: 25,63% BDI AQUISIÇÃO 23,99% | | SINAPI (DEZEMBRO/2018) DESONERADO 25,63% 23,99% | | | | |
|---|--------|-----|------|--|------------------------------|--|----------------------|-------------------|-------------|---|
| PLANILHA ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
| BOLETIM | CÓDIGO | BDI | ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND. | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | UNIT. + BDI (R\$) | TOTAL (R\$) | % |
| | | | | | TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO >>> | | | | | |
| | | | | | R\$667.603,11 | | | | | |
| | | | | | 100,00% | | | | | |

Importa o presente orçamento em:

OBSERVAÇÕES:

- 1) TABELA DE REFERÊNCIA SINAPI COM DESONERAÇÃO
- 2) ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS 86,39% (HORA) E 49,82% (MÉS) PARA O ESTADO DE MATO GROSSO Santo Antônio do Leste-MT, 27 de Setembro de 2019

Ademily Souza de Oliveira
 Ademily Souza de Oliveira
 Representante Legal



[Handwritten signatures]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
DATA: DEZEMBRO/2018

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|--|----------------|-------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|----------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | % TOTAL | VALOR (R\$) | 30 dias | % | 60 dias | % | 90 dias | % | 120 dias | % | |
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1,52% | 10.049,39 | 2.512,35 | 25,00% | 2.512,35 | 25,00% | 2.512,35 | 25,00% | 2.512,35 | 25,00% | |
| 2.0 | CANTEIRO DE OBRA | 1,32% | 8.755,50 | 8.755,50 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 3.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,38% | 2.492,95 | 2.492,95 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 4.0 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | 2,51% | 16.617,13 | 16.617,13 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 5.0 | TERRAPLANAGEM | 3,22% | 21.301,13 | 21.301,13 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 6.0 | PAVIMENTAÇÃO | 27,11% | 179.375,62 | 89.687,81 | 50,00% | 89.687,81 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 7.0 | TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO | 16,35% | 108.171,43 | 0,00 | 0,00% | 108.171,43 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 8.0 | DRENAGEM SUPERFICIAL | 12,39% | 81.950,87 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 81.950,87 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 9.0 | PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE UNIVERSAL | 27,31% | 180.681,10 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 180.681,10 | 100,00% | |
| 10.0 | SINALIZAÇÃO VIÁRIA | 7,89% | 52.207,99 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 52.207,99 | 100,00% | |
| TOTAL GERAL | | 100,00% | 661.603,11 | 141.366,87 | 21,37% | 200.371,59 | 30,29% | 84.463,22 | 12,77% | 235.401,44 | 35,58% | |
| TOTAL GERAL | | | | 141.366,87 | 21,37% | 341.738,46 | 51,65% | 426.201,67 | 64,42% | 661.603,11 | 100,00% | |

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de Setembro de 2019

Ademily Souza de Oliveira
Ademily Souza de Oliveira
Representante Legal



[Handwritten signatures]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LINDAS
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 DATA: DEZEMBRO/2018

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL |
|------------|--|--------------|
| | | (%) |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 6,08% |
| 1.1 | AC - Administração Central | 4,01% |
| 1.2 | DF - Custos Financeiras | 1,11% |
| 1.3 | R - Riscos | 0,56% |
| 1.4 | S + G - Seguros + Garantias | 0,40% |
| 2.0 | LUCRO | 7,30% |
| 2.1 | L - Lucro Operacional | 7,30% |
| 3.0 | TRIBUTOS | 9,35% |
| 3.1 | **ISS | 1,20% |
| 3.2 | COFINS | 3,00% |
| 3.3 | PIS | 0,65% |
| 3.4 | Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13 | 4,50% |

**ISS - Repassado pelo município
 De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

**TAXA DE BDI A SER APLICADA
 SOBRE O CUSTO DIRETO** **25,63%**

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

| **ISS - Imposto Sobre Serviços | |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| 3,00% | ISS - Repassado pelo município |
| 40,00% | % SOBRE MÃO DE OBRA |

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de Setembro de 2019



Ademely Souza de Oliveira
 Ademely Souza de Oliveira
 Representante Legal

Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787 - Jardim Belo Horizonte
 CEP 78705-600 - Rondonópolis - Mato Grosso

engenhariadeterra@gmail.com
 (66) 3426-8495

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SD
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 DATA: DEZEMBRO/2018

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (AQUISIÇÃO)

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERCENTUAL |
|--|--|---------------|
| | | (%) |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 6,08% |
| 1.1 | AC - Administração Central | 4,01% |
| 1.2 | DF - Custos Financeiras | 1,11% |
| 1.3 | R - Riscos | 0,56% |
| 1.4 | S + G - Seguros + Garantias | 0,40% |
| 2.0 | LUCRO | 7,30% |
| 2.1 | L - Lucro Operacional | 7,30% |
| 3.0 | TRIBUTOS | 8,15% |
| 3.1 | **ISS | 0,00% |
| 3.2 | COFINS | 3,00% |
| 3.3 | PIS | 0,65% |
| 3.4 | Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13 | 4,50% |
| **ISS - Repassado pelo município De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas. | | |
| TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO | | 23,99% |
| Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos. | | |
| CÁLCULO DO BDI | | |
| $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$ | | |
| **ISS - Imposto Sobre Serviços | | |
| 3,00% | ISS - Repassado pelo município | |
| 40,00% | % SOBRE MÃO DE OBRA | |

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de Setembro de 2019

Ademiely Souza de Oliveira
 Ademiely Souza de Oliveira
 Representante Legal



| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | |
|--------------------------------------|--|---------------|---------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | DESONERADO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % |
| GRUPO A | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| A | Total | 16,80% | 16,80% |
| GRUPO B | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,78% | Não incide |
| B2 | Feridos | 3,67% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,93% | 0,71% |
| B4 | 13º Salário | 10,90% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,06% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,15% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11% | 0,09% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,03% | 8,43% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,02% |
| B | Total | 46,40% | 18,20% |
| GRUPO C | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 6,52% | 4,98% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,15% | 0,12% |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,93% | 2,24% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,69% | 3,58% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,55% | 0,42% |
| C | Total | 14,84% | 11,34% |
| GRUPO D | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,80% | 3,06% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,55% | 0,42% |
| D | Total | 8,35% | 3,48% |
| TOTAL(A+B+C+D) | | 86,39% | 49,82% |

Santo Antônio do Leste-MT, 27 de Setembro de 2019

Ademiely Souza de Oliveira
Representante Legal



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

DIA 27 DE SETEMBRO DE 2019 – 08h00min

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ENVELOPE Nº 01



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

TERMO DE ABERTURA

Nesta folha abre-se o presente Volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes ao Edital TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, numeradas sequencialmente sendo:

Capa da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO= 01

O presente Termo de Abertura= 02

Folha Índice = 03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO= 04 a 71

Termo de Encerramento= 72

Declaro que este total de folhas por mim rubricadas, efetivamente compõe as informações reunidas de acordo com a Instrução de Apresentação, adendos e alterações publicadas e ou informadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

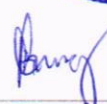
Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal



| ITEM | ÍNDICE | PÁGINA |
|------|--|--------|
| 1 | CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL | 4 |
| 2 | HABILITAÇÃO JURÍDICA | 5 |
| 3 | CONTRATO SOCIAL DETERRA | 6 |
| 4 | CONTRATO SOCIAL DETERRA - 8ª ALTERAÇÃO | 13 |
| 5 | IDENTIDADE DOS SÓCIOS | 21 |
| 6 | ITEM 7.1.1.6 - ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR | 22 |
| 7 | ITEM 7.1.1.7 - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO | 23 |
| 8 | ITEM 7.1.1.8 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO POE | 24 |
| 9 | ITEM 7.1.1.9 - ANEXO X - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | 25 |
| 10 | ITEM 7.1.1.10 - ANEXO XI - CARTA DE PREPOSTO | 26 |
| 11 | REGULARIDADE FISCAL | 27 |
| 12 | INSCRIÇÃO NO CNPJ | 28 |
| 13 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | 29 |
| 14 | ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO | 30 |
| 15 | CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 31 |
| 16 | CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO | 32 |
| 17 | CND DA PREFEITURA MUNICIPAL | 33 |
| 18 | CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS | 36 |
| 19 | CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS | 37 |
| 20 | QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA | 38 |
| 21 | CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA | 39 |
| 22 | BALANÇO PATRIMONIAL | 40 |
| 23 | ÍNDICES CONTÁBEIS | 47 |
| 24 | CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL | 48 |
| 25 | QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | 49 |
| 26 | CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA NO CREA | 50 |
| 27 | CERTIDÃO DE REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA | 51 |
| 28 | ATESTADO TÉCNICO RONDOPÁIO | 52 |
| 29 | CAT RONDOPÁIO | 56 |
| 30 | ATESTADO TÉCNICO MORRO DA MESA | 57 |
| 31 | CAT MORRO DA MESA | 61 |
| 32 | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 62 |
| 33 | ITEM 7.1.5.3 - DECLARAÇÃO DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DO ATESTADO SERÁ O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA | 63 |
| 34 | ITEM 7.1.5.3 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL | 64 |
| 35 | ITEM 7.1.6.1 "a" "b" - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL TÉCNICO | 65 |
| 36 | ITEM 7.1.6.3 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA | 66 |
| 37 | DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES | 67 |
| 38 | DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL | 68 |
| 39 | INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO | 69 |
| 40 | DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006 | 70 |
| 41 | IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | 71 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RUA: A, Nº 367 - JARDIM SANTA INÉS

CNPJ: 04217362000190

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A requerimento da pessoa interessada CONSTRUTORA DETERRA LTDA, CERTIFICAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada esta devidamente cadastrada em nosso Departamento Tributário Municipal.

| | | | |
|---------------|------------------------------------|---------------------|----------------|
| Cadastro: | 000021973 | RG/Inscr. Estadual: | |
| Contribuinte: | CONSTRUTORA DETERRA LTDA | CPF/CNPJ: | 01149137000175 |
| Endereço: | RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 3787 | Complem: | |
| Bairro: | JARDIM BELO HORIZONTE | CEP: | 78705600 |
| Cidade: | RONDONOPOLIS-MT | | |

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 24/09/2019 14:37:01 Validade: 24/10/2019 Usuário: CESAR
Número/Controle da Certidão: 374A3B6323855457



Cesar Balbino de Sousa

Setor de Tributos

Cesar Balbino de Sousa
Fiscal Tributario
Mat. 217



HABILITAÇÃO JURÍDICA

P.M.S.A.L. 509
FLS Nº 109



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

JUCEMAT Nº DE PROTOCOLO 181000229299
Data N.º 27/02/1985

27 FEV 1985

REMPER
Roud

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Empresa: DETERRA PRESTADORA DE
NIRE: 51200129637

REGISTRO DE FURAS

2 REGIME (PREENCHIDO PELA J. C.)
 SUMÁRIO ORDINÁRIO

ILMº SNR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,

3 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU REQUERENTE
NOME COMERCIAL
DETERRA - LOCADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E CONSTRUTORA CIVIL LTDA.

4 ENDEREÇO
RUA Avenida Independência Nº S/n
BAIRRO: Centro CEP: 78530
MUNICÍPIO: Itiquira ESTADO: (SIGLA U.F.) MT

5 Nº DE INSCRIÇÃO DA SEDE NA JUNTA COMERCIAL 6 Nº DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CGC.MF.
51 2 0012963 7

7 ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO 8 CÓDIGO
A) Contrato Social 2.1
B) _____
C) _____
D) _____

9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10 LOCAL Itiquira-MT DATA: 14 / 02 / 1.985
NOME DO REQUERENTE: Ondanir Bortolini
ASSINATURA: Ondanir Bortolini

NOTA: - O PREENCHIMENTO DO QUADRO 7 E 8 DEVE SER FEITO, OBSERVANDO-SE O QUE DETERMINA O DECR. LEI Nº 2.056/83, ANOTANDO-SE O CÓDIGO A ELE ATRIBUÍDO. (EX.: CONTRATO SOCIAL - 2.1) NO DOCUMENTOS QUE VENHAM INSTRUIR O PROCESSO QUE SE PRETENI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Empresa: DETERRA PRESTADORA DE
Arquivamento: 51200129637

001543



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637, foi deferido e arquivado sob o nº 51200129637 em 27/02/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229299 e o código de segurança OQPa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 1/7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P.M.S.A.L
FLS Nº 310
RUBRICA Nº 10

CONTRATO SOCIAL POR COTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Andanir Bortolini

ONDANIR BORTOLINI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 548, na cidade de Itiquira-MT., portador da cédula de identidade RG. nº 2.174.745/SSP-PR. expedida aos 22/09/78, natural de Santo Antonio do Sudeste-PR. nascido aos 01/11 58, filho de Inocentino Bortolini e Zefelina Giongo Bortolini, inscrito no CPF. sob o nº 332.215.709-10, e JOSE INACIO TOMASI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 548, na cidade de Itiquira-MT., portador da cédula de identidade RG. nº 3.199.840-9/SSP-PR. expedida aos 25/03/80, natural de Roca Sales-RS., nascido aos 10/04/59, filho de Luiz Tomasi e Helga Erthal, inscrito no CPF. sob o nº 318.940.201-97, têm entre si, juntos e contratados a constituição de uma Sociedade por cotas de Responsabilidade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a razão social de "DETERRA - LOCADORA DE SERVIÇOS AGRICOLAS E CONSTRUTORA CIVIL LTDA."

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de Itiquira-MT., à avenida Independência s/n, podendo estabelecer filiais, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - O objeto da sociedade será a exploração por conta própria da prestação de Serviços de Desmatamento, Enleramento, Terraplanagem, Gradeamento, Colheita de Cereais em Geral e da Indústria da Construção Civil.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de Cr\$ 350.000.000 (Trezentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma e subscritas em nome de:

| | | |
|-------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| ONDANIR BORTOLINI..... | 344.599 cotas no valor de: | Cr\$ 344.599.000 |
| JOSE INACIO TOMASI..... | <u>5.401 cotas no valor de:</u> | <u>Cr\$ 5.401.000</u> |
| Totalizando..... | 350.000 cotas no valor de: | Cr\$ 350.000.000 |

Parágrafo Único - As cotas do capital social serão integralizadas na seguinte forma: o sócio ONDANIR BORTOLINI integraliza, neste ato, o valor de Cr\$ 344.599.000 (Trezentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros) de suas cotas subscritas, através da transferência que faz para a sociedade os seguintes Bens:

(SEGUE FLS. 02)

001545



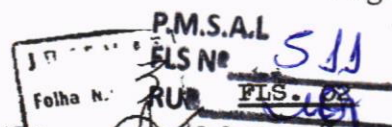
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637, foi deferido e arquivado sob o nº 51200129637 em 27/02/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229299 e o código de segurança OQpa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 2/7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Continuação...

Um Trator de Esteira, marca Fiat, modelo ALG, ano de fabricação 1.980, série 589022, valor Cr\$ 85.000.000 (Oitenta e cinco milhões de cruzeiros); Um Trator de Esteira, marca Caterpillar, modelo D4D, ano de fabricação 1.981, série 60G1599, valor Cr\$ 80.000.000 (Oitenta milhões de cruzeiros); Um Trator de Pneus, marca Ford 6.600, ano de fabricação 1.982, valor Cr\$ 23.000.000 (Vinte e três milhões de cruzeiros); Um Trator de Pneus, marca CBT 2.105, ano de fabricação 1.981, valor Cr\$ 26.000.000 (Vinte e Seis milhões de cruzeiros); Um Trator de Pneus, marca CBT 1.105, ano de fabricação 1.979, valor Cr\$ 23.000.000 (Vinte e três milhões de cruzeiros); Um Enlizador 4 1/2, marca Caterpillar, valor Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros); Um Enlizador 4 1/2, marca Fiat, valor Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros); Um Correntão de 100 metros de 1 3/4, com 4 virador, valor Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros); Uma Capota Florestal, valor Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); Uma Capota Florestal, valor Cr\$ 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); Uma Lamina Dianteira para Trator Fiat, valor Cr\$ 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros); Uma Lamina Caterpillar, valor Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros); Um Arado Jumil de 5 discos, valor Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros); Uma Grade Aradora Baldan de 16 discos, valor Cr\$ 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros); Uma Grade Aradora Tatu de 20 discos, valor Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros); Uma Grade Aradora Baldan de 20 discos, valor Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros); Uma Niveladora Baldan de 42 discos, valor Cr\$ 10.800.000 (Dez milhões e oitocentos mil cruzeiros); e Uma Niveladora Baldan de 36 discos, valor Cr\$ 7.299.000 (Sete milhões, duzentos e noventa e nove mil cruzeiros); O sócio JOSE INACIO TOMASI integraliza, neste ato, em moeda corrente, o valor total de suas cotas subscritas, Cr\$ 5.401.000 (Cinco milhões, quatrocentos e um mil cruzeiros).

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. E terá início às suas atividades no dia 01 de março de 1.985.

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio: ONDANIR BORTOLINI, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

(SEGUE FLS. 03)

001546



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637, foi deferido e arquivado sob o nº 51200129637 em 27/02/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229299 e o código de segurança OQpa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7



Continuação...



P.M.S.A.L
 FLS Nº 512
 FLS. RUB 03

CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelo sócio gerente, isolada ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de Pro-labore, em vigor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA 10ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único - a critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futuras destinação.

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, impedimento ou ausência declarada em juízo de um dos sócios. Os haveres dos herdeiros ou sucessores, depois de apurados em um balanço do ativo e passivo, em que atualizarão os valores ativos sociais, serão pagos aos herdeiros ou sucessores, nas seguintes condições: 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto - Lei 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

(SEGUE FLS. 04)

001547



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637, foi deferido e arquivado sob o nº 51200129637 em 27/02/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229299 e o código de segurança OQpa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



P.M.S.A.L
FLS Nº 513
Folha 5
TOM. 04

Continuação...

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças-MT., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro p por muito especial que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente contrato, em três (3) vias, juntamente com duas testemunhas, sendo o instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para efeitos de direitos.

Itiquira-MT., 14 de fevereiro de 1.985

Ondanir Bortolini
Ondanir Bortolini

José Inácio Tomasi
José Inácio Tomasi

ASSINATURAS COMERCIAIS:

Ondanir Bortolini
DETERRA - LOCADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
Ondanir Bortolini - sócio gerente.

José Inácio Tomasi
DETERRA - LOCADORA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS E CONSTRUTORA CIVIL LTDA.
José Inácio Tomasi - sócio cotista.

TESTEMUNHAS:

Raimundo Ribeiro da Costa

Elaine Machado Brasil

| | |
|--|--|
| Cartório de Paz e Registro Civil Antonio Asséf Maslem Oficial Vitalício Geraldo Parreira da Silva substituto ITIQUIRA - Comarca de Alto Garças ESTADO DE MATO GROSSO | Reconheço a s Firmas supra de Ondanir Bortolini, José Inácio |
| | Tomasi, Raimundo Ribeiro da Costa e Elaine Machado Brasil, |
| | verdadeiras, e dou fê |
| | Itiquira, 21 de 02 de 19 85 |
| | Em testº <u>Raimundo Ribeiro da Costa</u> da verdade |

001548



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637, foi deferido e arquivado sob o nº 51200129637 em 27/02/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229299 e o código de segurança OQpa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 5/7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P.M.S.A.L
 ELS Nº 514
 RUBRICA Nº 100
 Folha Nº 1

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, eu

JOSE INÁCIO TOMASI

abaixo assinado, brasileira (nacionalidade), Roca Sales-RS (naturalidade), nascido em 10/04/59 (data nascimento), solteiro (estado civil), comerciante (profissão), filho de Luiz Tomasi (filiação) e de Helga Erthal, portador do documento de identidade nº 3.199.840-9, expedido pelo SSP-FR em 25/03/80 (origem expedidor sigla) - (sigla do Estado - data), CPF nº 318940201-97, residente na Rua Mato Grosso, 548 (tipo e nome do logradouro), Centro (bairro), Itiquira (município), MT (Unidade da Federação), 78530 (CEP), declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Itiquira-MT 14 de fevereiro de 19 85

[Assinatura manuscrita]

Assinatura

| | |
|--|--|
| Cartório de Paz e Registro Civil Antonio Assaf Maslam Oficial Vitalício Geraldo Parreira da Silva substituto ITIQUIRA - Comarca de Alto Garças ESTADO DE MATO GROSSO | Reconheço a <u>Firma supra</u> de <u>José Inácio Tomasi, x.x.x.</u> verdadeira, e dou fê Itiquira, <u>21</u> de <u>02</u> de 19 <u>85</u> |
| | Em testº <u>[Assinatura]</u> da verdade |
| | <i>[Assinatura manuscrita]</i> |

(PORTARIA DNRC-Nº 04, DE 10/7/1980)

001549

Ord. 0430



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637, foi deferido e arquivado sob o nº 51200129637 em 27/02/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229299 e o código de segurança OQpa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETARIO GERAL pág. 6/7

[Assinaturas manuscritas]



DESPACHOS E DECISÕES

JUCEMAT
Folha N.º

APROVADO DE CONFORMIDADE COM A LBI Nº
3939/86 RECLAMADA PELO DECRETO Nº
86.700 DE 22/02/85.
CURBA (MT), 27/02/85

[Handwritten signature]

001551

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEMAT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637, foi deferido e arquivado sob o nº 51200129637 em 27/02/1985. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C181000229299 e o código de segurança OQpa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 7/7

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



P.M.S.A.L
 FLS Nº 5-16
 RUB Nº 30

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
 DETERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 712.937.281-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02151456800, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/09/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 991.457.741-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 14606577, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado (a) no (a) AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, 2120, APT 1102 EDIFÍCIO SOLAR DO CERRADO, VILA AURORA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78740-138, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CONSTRUTORA DETERRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200129637, com sede Rua Fernando Corrêa da Costa, 3787, Jardim Belo Horizonte Rondonópolis, MT, CEP 78.705-600, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.149.137/0001-75, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 13.200.000 (treze milhões e duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscritos e integralizados, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE R\$ 9.625.220,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELO SÓCIO DIRETOR FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI E DE R\$ 353.780,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS) EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, PELA SÓCIA VALÉRIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI, este fica assim distribuído:

Valéria

P.M.S.A.L
 FLS Nº 518
 RUB 103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI, com 12.814.010,00 (Doze milhões, oitocentos e quatorze mil e dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.814.010,00 (Doze milhões, oitocentos e quatorze mil e dez centavos) integralizados.

VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI, com 385.990,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 385.990,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) integralizados.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos:
 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS SEM OPERADOR; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS E RURAIS; COMPACTAÇÃO; ENCASCALHAMENTO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TAPA BURACOS COM MASSA ASFÁTICA; RECAPEAMENTO DE MALHAS ASFÁLTICA; CONSTRUÇÕES; PROJETOS E PLANEJAMENTOS ELÉTRICOS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 – Serviços de preparação do terreno.
- 4311-2/02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 2330-3/05 – Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



CE Nº 04
[assinatura]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DE TERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Inserir a consolidação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuara com a razão social de **CONSTRUTORA DE TERRA LTDA**, com sede na cidade de Rondonópolis – MT, sito na Rua Fernando Corrêa da Costa nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP. 78705-600.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social a construção e engenharia civil; locação de equipamentos pesados sem operador, pavimentação asfáltica, a recuperação de vias públicas, urbanas e rurais, compactação, encascalhamento, serviços de preparação de terreno, preparação de canteiro e limpeza de terreno, tapa buracos com massa asfáltica, recapeamento de malhas asfáltica, construções, projetos e planejamentos elétricos, preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades aconteceu a partir de 27 de Fevereiro de 1985.

Julio Frederico Muller Neto
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



P.M.S.A.L

FLS Nº

519

RUB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DE TERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 13.200.000,00 (Treze milhões e duzentos mil) divididos em 13.200.000,00 (Treze milhões, duzentos mil reais) de quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada é distribuído aos sócios na forma abaixo:

| NOME DO SÓCIO | QUOTAS | % | VALOR |
|-------------------------------------|---------------|----|---------------|
| FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI | 12.814.010,00 | 99 | 12.814.010,00 |
| VALÉRIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI | 385.990,00 | 01 | 385.990,00 |

Parágrafo 1º - O capital social encontra-se totalmente integralizado;

Parágrafo 2º - A responsabilidade dos sócios e limitados à importância total do capital social na forma do artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, respondendo todos pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade fica doravante a cargo do sócio **Fausto Presotto Bortolini**, cabendo-lhe representar ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todo e qualquer ato da administração ordinária/comum da sua atuação.

Parágrafo Único - O uso da sociedade compete exclusivamente ao sócio **Fausto Presotto Bortolini**, sendo vedada a sua utilização em negócios ou ato de não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, como avais, fianças, endossos, abonos e outros semelhantes.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas de capital social são indivisíveis perante a sociedade, salvo não caso de sucessão causa mortis, não podendo, pois, ser cedidas, vendidas ou transferidas, no todo ou em parte, a pessoas estranhas à sociedade, sem que haja prévio e expresso consentimento dos outros sócios, o qual não será suprido pelo consentimento tácito, e, em havendo consentimento, caberá a preferência para aquisição das quotas do sócio cedente à sociedade. O direito de preferência para aquisição das quotas do sócio cedente só se efetivara por oferta de preço e condições iguais aos oferecidos ao sócio cedente por pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo Único: O Direito de preferência será exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação do sócio cedente, a qual só se reputara válida desde que realizada por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA. No dia 31 de Dezembro de cada ano, ou em período de menor tempo, por exigência da legislação fiscal, realizar-se-á o balanço geral da sociedade, o que poderá ser acompanhado com a presença de todos os sócios, por si ou através de representante legal, por procuração outorgada a outro sócio, acompanhados ou não de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2004415 em 13/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637 e protocolo 180452827 - 11/04/2018. Autenticação: E565DFFD142CADD3CDF6BF304BB1C11AC098B168. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/045.282-7 e o código de segurança pLkB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
 FLS Nº 520
 RUB 06

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
 DETERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

técnicos qualificados, para apuração do inventário de bens existente e do resultado do exercício, que, sendo lucro ou prejuízo, será auferido ou suportado pelo sócio, na proporção de suas quotas de capital integralizadas. O inventário, o balanço geral, as demonstrações financeiras e outros que se fizerem necessárias serão assinados pelos sócios, nos livros competentes, dos quais se extrairão cópias ou certidões para os fins que se fizerem necessários, sendo estas assinadas apenas por um dos sócios e o contador ou técnico responsável.

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício correspondente os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (arts. 1071 e 7072 Parag. 2º e art. 1078, cc/2002).

CLÁUSULA NONA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra correspondência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Em caso de interdição, falecimento, retirada, exclusão ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, sendo seus direitos e haveres apurados na forma dos parágrafos seguintes, e suas quotas adquiridas pela sociedade, a exceção do caso previsto no parágrafo 2º desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido exercerão em comum os direitos ao capital respectivo. O inventariante ou arrolante do espólio do sócio falecido os representará perante a sociedade até que se ultime o inventário ou arrolamento.

Parágrafo Segundo: Findo o inventário, caso haja interesse aos herdeiros, meeiro ou sucessores do sócio falecido em continuar a fazer parte da sociedade, estes nela serão admitidos mediante alteração contratual, ocasião e, que indicarão, na própria alteração contratual, um entre eles para representá-los perante a sociedade e a sua administração.

Parágrafo Terceiro: Em qualquer dos casos previstos no caput desta cláusula, a exceção do caso previsto em seu parágrafo segundo, os direitos e haveres do sócio desligado lhes serão pagos ou a seus herdeiros, meeiro ou sucessores, com base em balanço geral e completo, a ser especialmente realizado de imediato, de acordo com as melhores técnicas contábeis, avaliando-se ao preço de mercado o ativo permanente,

Julio Frederico Muller Neto
 N.º 2º T.º



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2004415 em 13/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637 e protocolo 180452827 - 11/04/2018. Autenticação: E565DFFD142CADD3CDF6BF304BB1C11AC098B168. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/045.282-7 e o código de segurança pLkB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

P.M.S.A.L
 FLS Nº 521
 RUB 800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

compreendido nele também os seus moveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, o ativo realizável em longo prazo, o ativo diferido, o ativo circulante e o fundo do comércio, além das reservas e provisões porventura existentes na época. Para apuração dos direitos e haveres do sócio desligados, poderão participar os herdeiros, meeiro ou sucessores, e o próprio sócio desligado, por si, ou através de técnico qualificado, ou através de auditoria. A alteração contratual, neste caso, deverá ser encaminhada para arquivamento no órgão do registro do comércio no prazo de 10 (dez) dias contados da data da efetiva aquisição das quotas.

Parágrafo Quarto: As quotas reembolsadas não provocarão e redução do capital social, desde que seja realizada com fundos disponíveis, na forma do disposto do artigo 8º do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos ou não regulados no contrato social, na parte aplicável, serão supridos pelas disposições da lei das sociedades anônimas, do Código Comercial do Código de Processo Civil, do Código Civil e das demais leis que dispuserem sobre a matéria.

Parágrafo primeiro: As alterações contratuais serão realizadas pela deliberação dos sócios que representa no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e poderão ser arquivadas no Registro do comércio apenas com assinatura de sócios que representam essa maioria do capital social (Lei nº 8.934/94, art. 35, VI; Decreto nº 1.800/96, art. 53, VII art. 54 e paragrafo único).

Parágrafo segundo: Os sócios declaram, para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional, pela pratica de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculado ou ainda por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. 9Art. 1011, Parag. 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de Rondonópolis Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



P.M.S.A.L
FLS Nº 522
RUB [handwritten] JUCEMAT
Fls. Nº 08

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA
DETERRA LTDA**

CNPJ nº 01.149.137/0001-75

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONOPOLIS-MT, 27 de Dezembro de 2017.

[Signature]
FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI
CPF: 712.937.281-87

2º TABELIONATO

[Signature]
VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI
CPF: 991.457.741-53

2º TABELIONATO

[Signature]

[Signature]



P.M.S.A.L
FLS Nº 523
RUB SA

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DE RONDONOPOLIS-MT
DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA
Tabelião de Notas e Registradora

Reconheço a verdadeira assinatura(s)
de:
[7CdaMyc6]-FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI...
raí
RAPP

Rondonópolis-MT., 09/04/2018.

Em Testo. [Assinatura] Verdade.

RAIGLEID ALVES PEREIRA PAULA
ESCRIVÃO

Selo: BBK70725 Com. Ato 22 *11 R\$ 6,42
Cod. da Serventia: 151
Consulte: www.tjat.jus.br/selos

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

CONSTRUTORA DETERRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004415 em 13/04/2018 da Empresa CONSTRUTORA DETERRA LTDA, Nire 51200129637 e protocolo 180452827 - 11/04/2018. Autenticação: E565DFFD142CADD3CDF6BF304BB1C11AC098B168. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/045.282-7 e o código de segurança pLKB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

CARTeira DE IDENTIDADE
Instituto Gráfico Brasil Ltda.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

P.M.S.A.L
FLS Nº 504
RUB Nº 201 10/11/2016

REGISTRO GERAL 1044008-9

NOME **FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI**

RELACÃO
QUENIR BORTOLINI
MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI

NACIONALIDADE
ITAIQUIRA-MT DATA DE NASCIMENTO **01/09/1983**

DOC. ORIGEM **C. CASAM. TERM. 082 LIV. B9 FLS. 82**
ITAIQUIRA-MT

CPF **712.937.281-87**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03
Instituto Gráfico Brasileiro S/A

2ª Via 011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME **VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
14606577 SSP MT

CPF **991.457.741-53** DATA NASCIMENTO **04/09/1983**

RELACÃO
LUIZ AMÉRICO CORREIA DA SILVA
LEOCY MARIA CARVALHO DA SILVA

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO **02245040737** VALIDADE **20/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO **17/12/2001**

OBSERVAÇÕES

Valeria Carvalho da Silva Bortolini
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **RONDONÓPOLIS, MT** DATA EMISSÃO **03/10/2017**

PROIBIDO PLASTIFICAR

40414925842
RTE631157786

MATO GROSSO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ITEM 7.1.1.6 - ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.149.137/0001-75, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2210900-5 – SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal
Auxiliar de Engenharia
RG 2210900-5 – SSP/MT
CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75

ITEM 7.1.1.7 - ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ nº 01.149.137/0001-75, sediada em Rondonópolis-MT na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.


Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



ITEM 7.1.1.8 - ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE, DE SERVIDORES COM VÍNCULOS NO PODER PÚBLICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ nº 01.149.137/0001-75, sediada em Rondonópolis-MT na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



ITEM 7.1.1.9 - ANEXO X

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

| Nº DE ORDEM | DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS | N.º DE SÉRIE | ANO DE FABRICAÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO | QUANTIDADE | SITUAÇÃO QUANTO A POSSE |
|-------------|--|--------------|-------------------|---------------------------------------|------------|-------------------------|
| 01 | TRATOR ESTEIRA | 6B-B1130 | 2001 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 02 | PA CARREGADEIRA | B10579 | 2004 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 03 | CAMINHÃO BASCULANTE | JZV-4875 | 2004 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 04 | CAMINHÃO BASCULANTE | DGE-7581 | 2004 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 05 | CAMINHÃO BASCULANTE | GFT-1254 | 2003 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 06 | CAMINHÃO BASCULANTE | FGH-8742 | 2000 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 07 | MOTONIVELADORA PESADA, COM ESCARIFICADOR | 5MD02986 | 2007 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 08 | ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO | BZG-00876 | 2005 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 09 | ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO | RTG-00584 | 2000 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 10 | ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO | 703B052 | 2005 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 11 | GRADE DE DISCO | TB78905 | 2001 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 12 | ROLO PNEUMÁTICO | BTP5F00108 | 2003 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |
| 13 | CARRO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ÁGUA | DBO-6175 | 2008 | BOM ESTADO | 01 | QUITADO |

TOTAL GERAL..... 13

DECLARAMOS que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal
Auxiliar de Engenharia
RG 2210900-5 – SSP/MT
CPF 011.161.751-00
CONSTRUTORA DETERRA LTDA
CNPJ: 01.149.137/0001-75



ITEM 7.1.1.10 – ANEXO XI**CARTA DE PREPOSTO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto, a mandatária Ademiely Souza de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de engenharia, domiciliada na cidade de Rondonópolis/MT, sito na Avenida Bandeirantes, nº 3451, apto. 01, Vila Esperança, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 2210900-5 SSP/MT e do CPF nº 011.161.751-00, tel. (66) 3426-8495 para fins de representar a empresa Construtora Deterra LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.149.137/0001-75, estabelecida na cidade de Rondonópolis/MT, sito na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.



Fausto Presotto Bortolini

Sócio Proprietário

CPF: 712.937.281-87

RG 10440089 SJ/MT

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75






REGULARIDADE FISCAL

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|---------------------------------------|--|
|  <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p> | | P.M.S.A.L FLS Nº <u>531</u> RUB <u>501</u> | | | | | |
| | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.149.137/0001-75 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 01/03/1985 | |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DETERRA LTDA | | | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DETERRA | | | | | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias | | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | | | |
| LOGRADOURO R FERNANDO CORREA DA COSTA | | | | NÚMERO 3787 | | COMPLEMENTO | |
| CEP 78.705-600 | | BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE | | MUNICÍPIO RONDONOPOLIS | | UF MT | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR_ROO@HOTMAIL.COM | | | | TELEFONE (66) 3246-8495 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2019** às **16:37:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1








GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

P.M.S.A.L 532
FLS Nº 532
RUA 108

| | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|--|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual 13.132.510-8 | | CNPJ 01.149.137/0001-75 | | Data Início Atividade - SEFAZ 15/05/1991 | |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DETERRA LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CONSTRUTORA DETERRA | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4120-4/00 - Construção de edifícios 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | | |
| LOGRADOURO RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA | | | NÚMERO 3.787 | COMPLEMENTO DETERRA | |
| CEP 78705-600 | BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE | | MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS | | UF MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO deterralda@gmail.com | | | TELEFONE (66) 3426-8495 | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO | | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2016 | | |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SIMPLES NACIONAL NÃO | | | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO | | |
| Emitido no dia 23/09/2019 às 15:34:35 (data e hora de Cuiabá) | | | | | |





PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
a81b421741a65b1087b629b2788447d0

ALVARÁ PROVISÓRIO
Localização e Funcionamento
Nº 193/2019

| | | | | |
|--|--|---|---|---|
| Razão/Contribuinte CONSTRUTORA DETERRA LTDA | | | | |
| Denominação Comercial CONSTRUTORA DETERRA | | | | |
| CPF/CNPJ 01.149.137/0001-75 | Inscrição Municipal 554905 | Inscrição Estadual 131325108 | Data Reg. Abertura 02/01/1992 | Data Validade 30/12/2019 |
| Reg. Cartório | Cod. Junta Comercial 51200129637 | Natureza Jurídica 8-8 - Sociedade Empresária Limitada | | Porte 6 - OUTRAS NÃO QUALIFIC |
| Endereço RUA FERNANDO CORREA DA COSTA | | | | Número 3787 |
| Complemento | | | | |
| Bairro JD. BELO HORIZONTE | | Cidade / UF RONDONOPOLIS/MT | | CEP 78705600 |
| Atividade Econômica Principal 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | | | | |
| Atividade Econômica Secundária 4120400 - 4213800 - 4311802 - 4313400 - 4319300 - 2399199 - 2330305 - 7732201 | | | | |
| Quadro Societário | | | | |
| 991.457.741-53 | | VALERIA CARVALHO DA S BORTOLON | | |
| 712.937.281-87 | | FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI | | |
| Horário Funcionamento NORMAL - Segunda à Sexta 07 AS 17 - ACRÉSCIMO DE 0.00% NO ALVARÁ | | | Nº Funcionários 0 | Área Ocupada 380,00 |
| Corpo de Bombeiros // | Vigilância Sanitaria // | Semma Municipal // | Semma Estadual // | Alvará Construção // |
| Habite-se // | | | | |
| Observações | | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONOPOLIS - MT ,3 de Julho de 2019.

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

TATIANE BOSSINI
ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERSETORIAIS





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

P.M.S.A. 543
FLS Nº
Versão RUD 4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|----------------------------|
| NIRE 51200129637 | CNPJ 01.149.137/0001-75 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DETERRA LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Razão | NÚMERO DO LIVRO 004 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.D0.B3.B3.34.BC.43.90.94.D6.87.D0.EE.A6.36.A4.41.5F.CB.43 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|--|-------------|---|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 79978274120 | PAULO ALVES DA SILVA:79978274120 | 123879558792106027 9 | 17/06/2016 a 17/06/2019 | Não |
| Administrador | 71293728187 | FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI: 71293728187 | 706195319598749077 1 | 15/04/2019 a 15/04/2022 | Sim |
| Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 79978274120 | PAULO ALVES DA SILVA:79978274120 | 123879558792106027 9 | 17/06/2016 a 17/06/2019 | - |

NÚMERO DO RECIBO:

AE.D0.B3.B3.34.BC.43.90.94.D6.87.D0.
EE.A6.36.A4.41.5F.CB.43-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2019 às 15:23:43

83.77.7F.9D.B4.C2.7E.BE
31.9F.79.67.09.51.BA.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

P.M.S.A.L. 544
 FLS Nº 40
 2118

Entidade: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.149.137/0001-75

Número de Ordem do Livro: 004

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA DETERRA LTDA

NIRE 51200129637

CNPJ 01.149.137/0001-75

Número de Ordem 4

Natureza do Livro Livro Razão

Município Rondonópolis

Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/02/1985

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4353

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Natureza do Livro Livro Razão

Número de ordem 4

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4353

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.D0.B3.B3.34.BC.43.90.94.D6.87.D0.EE.A6.36.A4.41.5F.CB.43-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

P.M.S.A.L. Speed
 FLS Nº 5245
 RUB 300

Entidade: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.149.137/0001-75

Número de Ordem do Livro: 004

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 39.605.206,56 | R\$ 52.259.254,90 |
| CIRCULANTE | | R\$ 29.730.279,01 | R\$ 38.175.152,68 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 10.132.539,52 | R\$ 10.007.697,73 |
| CAIXA | | R\$ 10.867,31 | R\$ 10.867,31 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 10.121.672,21 | R\$ 9.996.830,42 |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO | | R\$ 13.075.475,25 | R\$ 15.276.025,08 |
| CLIENTES - Direitos e Créditos | | R\$ 12.558.758,22 | R\$ 14.860.689,18 |
| CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS | | R\$ 1.212,00 | R\$ 1.212,00 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 514.311,15 | R\$ 412.930,02 |
| VALORES A RECUPERAR | | R\$ 1.193,88 | R\$ 1.193,88 |
| ESTOQUES | | R\$ 6.522.264,24 | R\$ 12.891.429,87 |
| ESTOQUE | | R\$ 6.522.264,24 | R\$ 12.891.429,87 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 3.897.073,15 | R\$ 3.897.073,15 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 3.897.073,15 | R\$ 3.897.073,15 |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS | | R\$ 3.897.073,15 | R\$ 3.897.073,15 |
| ATIVO PERMANENTE | | R\$ 5.977.854,40 | R\$ 10.187.029,07 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 1.540.816,01 | R\$ 1.545.261,90 |
| PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | | R\$ 1.540.816,01 | R\$ 1.545.261,90 |
| ATIVO IMOBILIZADO | | R\$ 4.437.038,39 | R\$ 8.641.767,17 |
| TERRENOS / AREAS RURAIS | | R\$ 2.874.871,70 | R\$ 2.979.600,48 |
| VEÍCULOS | | R\$ 52.551,29 | R\$ 52.551,29 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 1.498.348,30 | R\$ 5.598.348,30 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | | R\$ 11.267,10 | R\$ 11.267,10 |
| PASSIVO | | R\$ 39.605.206,56 | R\$ 52.259.254,90 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 21.159.866,92 | R\$ 33.856.495,64 |
| EXIGÍVEL | | R\$ 21.093.480,30 | R\$ 33.389.535,59 |
| FORNECEDORES | | R\$ 20.675.244,36 | R\$ 32.838.162,11 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS | | R\$ 418.235,94 | R\$ 551.373,48 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 66.386,62 | R\$ 466.960,05 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 24.867,31 | R\$ 301.893,24 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 41.519,31 | R\$ 165.066,81 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.D0.B3.B3.34.BC.43.90.94.D6.87.D0.EE.A6.36.A4.41.5F.CB.43-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA DETERRA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.149.137/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 004
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

P.M.S.A.L
 FLS Nº 546
 RIJ 100

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 5.472.072,31 | R\$ 5.462.635,65 |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 5.472.072,31 | R\$ 5.462.635,65 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 5.462.635,65 | R\$ 5.462.635,65 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 9.436,66 | R\$ 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 12.973.267,33 | R\$ 12.940.123,61 |
| CAPITAL | | R\$ 13.200.000,00 | R\$ 13.200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 13.200.000,00 | R\$ 13.200.000,00 |
| (-) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | | R\$ (226.732,67) | R\$ (259.876,39) |
| (-) LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO | | R\$ (226.732,67) | R\$ (259.876,39) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.D0.B3.B3.34.BC.43.90.94.D6.87.D0.EE.A6.36.A4.41.5F.CB.43-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

P.M.S.A.L. 547
 FLS Nº 501
 RUR

Entidade: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.149.137/0001-75

Número de Ordem do Livro: 004

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

| Descrição | Nota | Valor |
|--------------------------------------|------|---------------------|
| (-) CUSTOS/DESPESAS | | R\$ (13.203.736,93) |
| (-) CUSTOS OPERACIONAIS | | R\$ (11.195.372,06) |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | | R\$ (11.195.372,06) |
| (-) CUSTO COM MATÉRIA PRIMA DIRETA | | R\$ (3.072.236,41) |
| (-) CUSTO COM MATÉRIA PRIMA INDIRETA | | R\$ (6.755.200,31) |
| (-) CUSTOS PESSOAL | | R\$ (1.367.935,34) |
| (-) DESPESAS | | R\$ (2.008.364,87) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (2.008.364,87) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS | | R\$ (243.157,04) |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | R\$ (1.735.445,35) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | | R\$ (29.762,48) |
| RECEITAS | | R\$ 13.170.593,21 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 13.170.593,21 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 13.170.593,21 |
| RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS | | R\$ 13.170.593,21 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | R\$ 0,00 |
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO | | R\$ (33.143,72) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

348

501

Entidade: CONSTRUTORA DETERRA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.149.137/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 004

Dados das Assinaturas da Escrituração

| | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Qualificação do Assinante | Contador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 799.782.741-20 |
| Nº de Série do Certificado | 1238795587921060279 |
| Nome do Signatário | PAULO ALVES DA SILVA:79978274120 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multipla |
| Validade | 17/06/2016 a 17/06/2019 |
| Qualificação do Assinante | Administrador |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 712.937.281-87 |
| Nº de Série do Certificado | 7061953195987490771 |
| Nome do Signatário | FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI:71293728187 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multipla |
| Validade | 15/04/2019 a 15/04/2022 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2



DADOS DAS ASSINATURAS

P.M.S.A.L

FLS Nº

549

RUB

501

Entidade: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 01.149.137/0001-75

Número de Ordem do Livro: 004

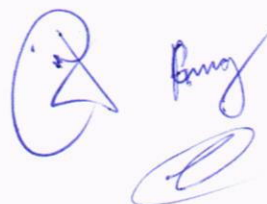
Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

| | |
|-----------------------------------|--|
| Qualificação do Assinante | Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD |
| Tipo do Certificado | Pessoa Física |
| CPF / CNPJ | 799.782.741-20 |
| Nº de Série do Certificado | 1238795587921060279 |
| Nome do Signatário | PAULO ALVES DA SILVA:79978274120 |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC SOLUTI Multipla |
| Validade | 17/06/2016 a 17/06/2019 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2




P.M.S.A.L 550
 FLS Nº 550
 RUB 550

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Índice de Liquidez Geral (I.L.G) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Índice de Liquidez Geral (I.L.G) = $\frac{42.072.225,83}{39.319.131,29}$

Índice de Liquidez Geral (I.L.G) = 1,07

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Índice de Solvência Geral (ISG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Índice de Solvência Geral (ISG) = $\frac{52.259.254,90}{39.319.131,29}$

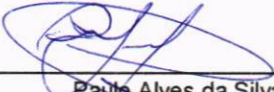
Índice de Solvência Geral (ISG) = 1,33

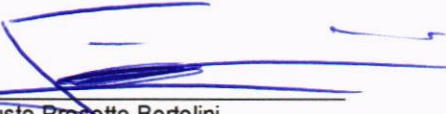
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) = $\frac{38.175.152,68}{33.856.495,64}$

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) = 1,13


 Paulo Alves da Silva
 CRC MT 011648008


 Fausto Presotto Bortolini
 SÓCIO DIRETOR





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L. 551
 FLS Nº 551
 RUB 000

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial: | CONSTRUTORA DETERRA LTDA | | |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 5120012963-7 | 01.149.137/0001-75 | 27/02/1985 | 01/03/1985 |

Endereço Completo:

RUA FERNANDO CORREA DA COSTA 3787 - BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE CEP 78705-600 - RONDONOPOLIS/MT

Objeto Social:

CONSTRUCAO E ENGENHARIA CIVIL, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PESADOS SEM OPERADOR, PAVIMENTACAO ASFALTICA, A RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS, URBANAS E RURAIS, COMPACTACAO, ENCASCALHAMENTO, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, TAPA BURACOS COM MASSA ASFALTICA, RECAPEAMENTO DE MALHAS ASFALTICA, CONSTRUCOES, PROJETOS PLANEJAMENTOS ELETRICOS, PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.

| | | | |
|------------------------------------|-------------------|--|------------------|
| Capital Social: | R\$ 13.200.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| TREZE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS | | NÃO (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: | R\$ 13.200.000,00 | | |
| TREZE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS | | | |

| Sócio(s)/Administrador(es) | CPF/NIRE | Nome | Tér. Mandato | Participação | Função |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------------|
| | 712.937.281-87 | FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI | xxxxxxx | R\$ 12.814.010,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| | 991.457.741-53 | VALERIA CARVALHO DA SILVA BORTOLINI | xxxxxxx | R\$ 385.990,00 | SOCIO |

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/04/2018

Número: 2004415

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

| Nome Anterior | Nire | Número Aprovação | UF | Tipo Movimentação |
|---|--------------|------------------|----|-------------------------------|
| DETERRA PRESTADORA DE SERVICOS AGRICOLAS E CONSTRUTORA CIVIL LTDA EPP | 5120012963-7 | 20159429820 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| DETERRA PRESTADORA DE SERVICOS AGRICOLAS LTDA | 5120012963-7 | 20070289255 | xx | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 24 de Setembro de 2019 10:36

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

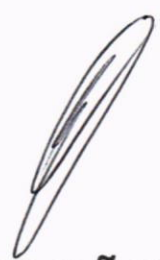
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000831964 e visualize a certidão)



19/157.774-0

Página 1 de 1





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



P.M.S.A.L
FLS Nº 553
RUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 236200
Validade: 31/03/2020

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 7684 desde 22/05/2007 com CNPJ 01.149.137/0001-75

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

Registrada para: CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS SEM OPERADOR; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS E RURAIS; COMPACTAÇÃO; ENCASCALHAMENTO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; TAPA BURACOS COM MASSA ASFÁLTICA; RECAPEAMENTO DE MALHAS ASFÁLTICA; CONSTRUÇÕES; PROJETOS E PLANEJAMENTO ELÉTRICOS; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Observações: NADA CONSTA.***

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 3787
JARDIM BELO HORIZONTE
RONDONOPOLIS-MT
78705-600

Capital Social: R\$ - 13.200.000,00 Registrado na Junta Comercial em 11/04/2018
Treze Milhões e Duzentos Mil Reais

Responsabilidade **CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN**

Técnica: Carteira MT026864-D expedida em 24/03/2014, responsável técnico desde 11/07/2016 Registrado sob o número 26864, em 24/03/14 pelo CREA-MT.

Registro Nacional Profissional: 1211575381 Validade do contrato do profissional: / /

Responsável Técnico da Matriz

Titulação: Engenheiro Civil

Atribuições Legais:

ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Reimpresso em 28 de Fevereiro de 2019





P.M.S.A.L
 FLS Nº 554
 RUB 1000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
 DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Certidão N°: 234968
 Validade: 31/03/2020
 Nome: CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN
 Registro: 26864 desde 24/03/14
 Carteira: MT026864-D expedida em 24/03/14 pelo CREA-MT.
 CPF: 022.184.659-06
 Reg. Nacional Prof: 1211575381
 Titulação:

ENGENHEIRO CIVIL, colou grau em: 17/12/12

FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS (ANTIGA FACULDADE DO SUL DE MATO GROSSO-FACSUL)

Anotação de Curso:

Responsabilidade Técnica: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA desde 08/04/13
 CONSTRUTORA DETERRA LTDA desde 11/07/16
 MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A desde 17/08/17

Atribuições Legais: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certifico para fins de registro, cadastramento e concorrência pública junto a repartições públicas que o profissional supra citado encontra-se registrado neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966 e que não encontra-se em débito com anuidades.

Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de taxa de ART - Anotações de Responsabilidade Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 14 de Fevereiro de 2019

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
 CONSTRUTORA DETERRA



Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA DETERRA LTDA, INSCRITA NO CREA/MT SOB O Nº 7684/PJ, CNPJ Nº 01.149.137/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.132.510-8, SEDIADA À RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA 3787, BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, RONDONÓPOLIS-MT, EXECUTOU PARA A RONDOPÁTIO – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS DE TRIAGEM S.A., CONTRATO DE EMPREITADA OBRAS CIVIS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM SITUADO NA BR-163 km 95, S/N (Pátio) NO COMPLEXO INTERMODAL DE RONDONÓPOLIS-MT (ALL). A EMPRESA CUMPRIU AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME MEMORIAL E ATÉ O MOMENTO A QUALIDADE EXIGIDA PELO CONTRATO.

CONTRATANTE: RONDOPÁTIO – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS DE TRIAGEM S.A.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA
OBJETO: CONTRATO DE EMPREITADA OBRAS CIVIS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM SITUADO NA BR-163 S/N (Pátio) NO COMPLEXO INTERMODAL DE RONDONÓPOLIS-MT (ALL)
VALOR DO CONTRATO: R\$24.321.616,90 (VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS, NOVENTA CENTAVOS)
PRAZO DE ENTREGA: 100 (CEM) DIAS
DIRETOR TÉCNICO: ESTEVÃO DAMIÃO DE ALMEIDA ESPOSITO – CREA RNP 2603926799 – ART 2676789
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN – CREA RNP 121157538-1 – ART 2559585
PERÍODO DO CONTRATO: 23/05/2016 à 31/08/2016
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/05/2016 à 31/08/2016

SERVIÇOS EXECUTADOS

| DESCRIMINAÇÃO | UNID | QUANTIDADE |
|---|----------------|-------------|
| TERRAPLENAGEM | | |
| Desmatamento destoc. Limpeza Áreas c/ árvores diâmetro até 0,15 m | m ² | 160.864,930 |
| Esc. carga e transp. mat. 1ª cat. DMT 200 a 400 m, c/ e | m ³ | 64.503,971 |
| Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1200 a 1400m c/e | m ³ | 5.364,910 |
| Escavação e carga de mat. 1ª cat. DMT > 5000 m, c/e | m ³ | 5.091,216 |
| Escavação e carga de mat. 1ª cat. DMT > 5000 m, c/e (enchimento p/ áreas de canteiros) | m ³ | 2.793,610 |
| Compactação de fundo p/ implantação da terraplenagem | m ³ | 29.396,306 |
| Compactação de aterros a 100% proctor intermediário | m ³ | 58.234,896 |
| Transporte local em rod. Não Pav. (Mat. excedente DMT > 5000m) (const) | txkm | 52.541,349 |
| Transporte local em rod. Não Pav. (Mat. excedente DMT > 5000m) (const) (enchimento áreas canteiros) | txkm | 28.830,055 |
| Transporte local em rod. Pav. (Mat. excedente DMT > 5000m) (const) | txkm | 24.030,540 |
| Transporte local em rod. Pav. (Mat. excedente DMT > 5000m) (const) (enchimento áreas canteiros) | txkm | 13.185,839 |
| Transporte local em rod. Não Pav. (Mat. da Limpeza p/ bota-fora) | txkm | 38.623,669 |
| PAVIMENTAÇÃO | | |
| Regularização do subleito | m ² | 146.392,773 |
| Regularização mecânica das áreas de canteiros | m ² | 13.968,050 |
| Sub-base solo estabilizado granulometricamente sem mistura | m ³ | 29.137,887 |
| Base estab.granul.c/ mistura solo - brita BC na pista (80% solo - 20% brita) | m ³ | 27.565,650 |

Rondopátio – Administração de Pátios de Triagem S.A.
Avenida Fernando Correa da Costa, 3845 – Jardim Belo Horizonte – Rondonópolis - MT
(66) 3423-5339





| | | |
|--|------|---------------|
| Imprimação (execução - p/ Pav. Flexível) | m² | 137.828,250 |
| Pintura de Ligação (execução - p/ Pav. Flexível) | m² | 259.194,878 |
| Conc. betuminoso usinado a quente modificado por polímero tipo RET - capa rolamento AC/BC | t | 15.725,693 |
| Concreto betuminoso usinado a quente - 'binder' AC/BC | t | 15.377,693 |
| Sub-base de concreto rolado AC/BC | m³ | 691,987 |
| Concr.cimento portl.c/equip.pequeno porte AC/BC, inclus. ferragem,serragem e preenc juntas | m³ | 1.557,796 |
| Concr. Estr. fck=25MPa-c.raz.uso ger conf. Lanç. AC/BC(p/transição pav. Flexível-pav. Rígido) | m³ | 47,472 |
| Forn., prep. e coloc. Aço CA-60 (Tela soldada nervurada - Q 283) | kg | 29.078,873 |
| Forn., prep. e coloc. formas Aço CA-50 p/ transm. ligação e arm. das placas de conc. (27,50Kg/m³) | kg | 1.722,922 |
| Fornecimento e instalação de membrana plástica flexível, para impermeabilização, espessura 200 micras. | m² | 6.919,870 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO | | |
| Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP-50/70 modificado RET (p/ Pav. Flexível) | t | 842,111 |
| Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP-50/70 | t | 758,889 |
| Fornecimento de Asfalto Diluído CM-Imprimação | t | 173,242 |
| Fornecimento de Dopping Concentrado p/ CAP | t | 1,056 |
| Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-1C (p/ Pav. Flexível) | t | 103,678 |
| TRANSPORTE P/ PAVIMENTAÇÃO | | |
| Transporte local em rod. Não pav. (Solo p/ sub-base s/ mistura) | txkm | 375.878,742 |
| Transporte local em rod. Pav. (Solo p/ sub-base s/ mistura) | txkm | 171.913,533 |
| Transporte local em rod. Não pav. (Solo p/ base c/ mistura) | txkm | 284.477,508 |
| Transporte local em rod. Pav. (Solo p/ base c/ mistura) | txkm | 130.109,868 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav. (Brita p/ base c/ mistura) | txkm | 6.615,756 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (Brita p/ base c/ mistura) | txkm | 97.168,916 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Não pav. (Pó de Pedra - CBUQ "C") | txkm | 27.201,742 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Pavimentada (Pó de Pedra - CBUQ "C") | txkm | 1.689.614,195 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Não pav. (Brita - CBUQ "C" e "B") | txkm | 36.663,637 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Pav. (Brita - CBUQ "C" e "B") | txkm | 2.433.941,704 |
| Transporte local em rod. Não pav. (Massa CBUQ "C" e "B" - Pista) | txkm | 12.441,354 |
| Transporte local em rod. Pav. (Massa CBUQ "C" e "B" - Pista) | txkm | 91.754,987 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. não pav. (Brita e pó de pedra p/ sub-base de concreto rolado) | txkm | 1.419,957 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rod. pav. (Brita e pó de pedra p/ sub-base de concreto rolado) | txkm | 18.538,331 |
| Transporte comercial c/ carr. rodov. Não Pav. (Cimento p/ sub-base de concreto rolado) | txkm | 33,215 |
| Transporte comerc. c/ carr. rodov. Pavim. (Cimento p/ sub-base de concreto rolado) | txkm | 22.823,115 |
| Transporte local em rod. Não pav. (Concreto p/ sub-base de concreto rolado - Pátio) | txkm | 664,307 |
| Transporte comercial c/ carr. rodov. Não Pav. (Cimento p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 267,940 |
| Transporte comerc. c/ carr. rodov. Pavim. (Cimento p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 184.108,899 |
| Transporte comercial c/ carr. rodov. Não Pav. (Aditivo p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 0,934 |
| Transporte comerc. c/ carr. rodov. Pavim. (Aditivo p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 551,740 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Não pav. (Areia p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 528,092 |



2



| | | |
|---|-------|-------------|
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Pav. (Areia p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 37.969,875 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Não pav. (Brita p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 1.581,474 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Pav. (Brita p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 20.647,028 |
| Transporte local em rod. Não pav. (Concreto cimento portl. - Pátio) | txkm | 1.495,484 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Não pav. (Brita p/ Concr. Fck=25Mpa p/ transição de pavim.) | txkm | 47,108 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. pav. (Brita p/ Concr. Fck=25Mpa p/ transição de pavim.) | txkm | 615,025 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Não pav. (Areia p/ Concr. Fck=25Mpa p/ transição de pavim.) | txkm | 16,930 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. pav. (Areia p/ Concr. Fck=25Mpa p/ transição de pavim.) | txkm | 1.217,296 |
| Transporte comercial c/ carr. rodov. Não Pav. (Cimento p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 6,651 |
| Transporte comerc. c/ carr. rodov. Pavim. (Cimento p/ Concr. Cim. Portl.) | txkm | 4.570,602 |
| Transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70 modificado RET (p/ Pav. Flexível) | t | 842,111 |
| Transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70 | t | 758,889 |
| Transporte de Asfalto Diluído CM-Imprimação | t | 173,242 |
| Transporte de Dopping Concentrado p/ CAP | t | 1,056 |
| Transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C (p/ Pav. Flexível) | t | 103,678 |
| DRENAGEM | | |
| Escavação para abertura de vala, solo de 1ª categoria | m³ | 18.455,718 |
| Compactação manual de fundo de valas | m² | 2.422,741 |
| Reaterro e compactação p/ bueiro | m³ | 7.850,795 |
| Reaterro e Compactação Mecânica de Valas | m³ | 7.920,782 |
| Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08 AC/BC | m | 2.235,000 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Não pav. (Brita - DPS-08) | txkm | 5.046,000 |
| Transporte comercial c/ basc. 10m3 rodov. Pavimentada (Brita - DPS-08) | txkm | 333.392,000 |
| Sarjeta triangular de concreto - STC 04 AC/BC | m | 2.137,000 |
| Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02 AC/BC | m | 1.123,000 |
| Meio-fio de concreto - MFC 01 AC/BC | m | 791,000 |
| Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC | m | 1.296,000 |
| Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 AC/BC | unid. | 16,000 |
| Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 AC/BC | unid. | 5,000 |
| Caixa coletora de sarjeta - CCS 07 AC/BC | unid. | 1,000 |
| Caixa coletora de sarjeta - CCS 08 AC/BC | unid. | 1,000 |
| Caixa coletora de sarjeta - CCS 21 AC/BC | unid. | 2,000 |
| Caixa coletora de sarjeta - CCS 22 AC/BC | unid. | 4,000 |
| Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02 AC/BC | m | 20,900 |
| Entrada d'água - EDA 01 AC/BC | unid. | 8,000 |
| Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02 AC/BC | unid. | 1,000 |
| Tubulação de drenagem urbana (CA-01) - D=0,40m s/berço AC/BC | m | 123,000 |
| Tubulação de drenagem urbana (CA-01) - D=0,60m s/berço AC/BC | m | 205,000 |
| Tubulação de drenagem urbana (CA-01) - D=0,80m s/berço AC/BC | m | 571,000 |
| Tubulação de drenagem urbana (CA-01) - D=1,00m s/berço AC/BC | m | 106,000 |
| Tubulação de drenagem urbana (CA-01) - D=1,20m s/berço AC/BC | m | 106,000 |



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

RONDOPÁTIO

| | | |
|--|-------|------------|
| Tubulação de drenagem urbana (CA-01) - D=1,50m s/berço AC/BC | m | 211,000 |
| Tubulação de drenagem urbana (CA-01) - 2 Linhas D=1,50m s/berço AC/BC (Tubo Duplo) | m | 258,000 |
| Boca p/ Tubo Duplo de concreto D=1,50 m normal AC/BC/PC | unid. | 1,000 |
| Tampa de Concreto p/ caixa coletora - TCC 01 | unid. | 29,000 |
| Poço de visita - PVI 03 AC/BC | unid. | 7,000 |
| Chaminé dos poços de visita - CPV 01 AC/BC | unid. | - |
| Transp. local c/ carroc. c/ guind. rodov. não pav. (p/ tubulação de drenagem urbana) | txkm | 767,043 |
| Transp. local c/ carroceria c/ guind. rodov. pav. (p/ tubulação de drenagem urbana) | txkm | 57.336,479 |

Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmam este ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA os representantes da RONDOPÁTIO – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS DE TRIAGEM S.A.

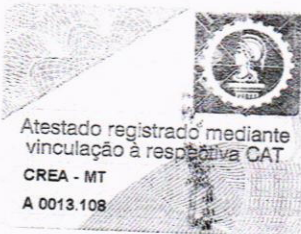
Rondonópolis, 10 de Dezembro de 2016.


 Estevão Damião de Almeida Esposito
 DIRETOR TÉCNICO
 RONDOPÁTIO-ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS DE TRIAGEM S.A.

24.419.471/0001-05

**RONDOPATIO - ADMINISTRAÇÃO
 DE PATIOS DE TRIAGEM S.A**

Rua Fernando Corrêa da Costa, Nº 3845
 Jardim Belo Horizonte - CEP 78.705-600
 Rondonópolis - Mato Grosso





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
173724

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN**
Registr **MT026864** RNP 1211575381
Título Profissio **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1 -----
Número de ART: **2559585** Tipo de ART: Execução Registrada em: 26/07/2016 Baixada em: 02/02/2017
Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DETERRA LTDA - EPP
Contratante: RONDOPÁTIO ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS DE TRIAGEM S.A. CPF/CNPJ: 24419471000105
Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR-163 Nº: 0
Complemento: PATIO ESTACION. E TRIAGEM Bairro:
Cidade: RONDONOPOLIS UF: MT CEP: 78705600
Data de Início: 23/05/2016 Conclusão efetiva: 02/02/2017
Proprietário: RONDOPÁTIO ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS DE TRIAGEM S.A. CPF/CNPJ: 24419471000105

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|--------------------|--|------------|------|
| 1 - EXECUÇÃO | DRENAGEM | 1.580,00 | M |
| 2 - EXECUÇÃO | PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO | 137.828,25 | M2 |
| 3 - EXECUÇÃO | PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS | 3.309,20 | M |
| 4 - EXECUÇÃO | OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM | 77.753,71 | M3 |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO DE EMPREITADA OBRAS CIVIS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO E TRIAGEM SITUADO NA BR-163 S/N (Pátio) NO COMPLEXO INTERMODAL DE RONDONÓPOLIS-MT (ALL)

Observações

"A ART FOI BAIAXADA EM 02/02/2017, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 31/08/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2017021365 , está registrado com as CAT's número(s):

173724

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 013105 a 013108 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 173724 / 2017
2 de Fevereiro de 2017 Hora: 13:33:49

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



P.M.S.A.L
 FLS Nº 560
 RUB 809



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº. 001/2019

Primavera do Leste, 13 de junho de 2019



CONTRATANTE: MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A
CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA
CONTRATO: Nº06 COT 025-07/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA MT-130, (TRECHO ENTR MT-483 ANEL VIÁRIO RONDONÓPOLIS - ENTR. BR-070), COM EXTENSÃO DE 111,6KM
VALOR A PI (R\$): R\$118.456.629,06
VALOR EXECUTADO (R\$): R\$58.799.906,71
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/07/2017 a 01/07/2021
PERÍODO EXECUTADO: 01/07/2017 a 31/05/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGº CÁSSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN – CREA RN 1211575381 – ART 3179330

A requerimento do interessado, fica atestado que a empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrita no CREA/MT sob o nº 7684, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75, representada por seu Responsável Técnico, **Eng. Civil Cássio Rodrigo Parra Pansolin, CREA RN 1211575381**, executou, por força de CONTRATO, para a Morro da Mesa Concessionária S/A, inscrita no CREA/MT sob o nº 25244, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.125/0001-07, representada pelo Eng. **Estevão Damiano de Almeida Esposito**– CREA RN 2603926799, a contento e de acordo com as Normas Técnica em vigor da ABNT, SINFRA/MT, DNIT e Instruções da Morro da Mesa Concessionária S/A, os serviços de CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA MT-130, (TRECHO ENTR MT-483 ANEL VIÁRIO RONDONÓPOLIS - ENTR. BR-070), COM EXTENSÃO DE 111,6KM, no período de 01/07/2017 à 31/05/2019, contemplando os serviços abaixo especificados, executados até a 23ª Medição Provisória.

SERVIÇOS EXECUTADOS

| Código | Descrição | Und | Quantidades |
|---------------|--|-----|----------------|
| | | | Med. Acumulado |
| | MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA | | |
| 3 S 02 902 00 | REMOÇÃO MECANIZADA DA CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO | m³ | 58.906,944 |
| 3 S 08 501 00 | RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO | m³ | 60.063,120 |
| 3 S 08 100 00 | TAPA BURACO | m³ | 4.639,937 |
| 3 S 08 101 02 | REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANICA | m³ | 8.566,639 |





| | | | |
|---------------|---|-----|---------------|
| 3 S 08 101 01 | REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL | m³ | 3.046,680 |
| 3 S 08 109 12 | CORREÇÃO DE DEFEITOS POR FRESAGEM DESCONTÍNUA | m³ | 4.762,976 |
| 5 S 02 990 11 | FRESAGEM CONTÍNUA DO REVEST. BETUMINOSO | m³ | 9.959,128 |
| - | BASE DE MACADAME SECO (TERCEIRAS FAIXAS) | m³ | 12.499,200 |
| 5 S 02 241 01 | BASE DE SOLO CIMENTO (ACOSTAMENTOS) | m³ | 18.284,544 |
| 5 S 02 501 51 | TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (ACOSTAMENTOS) | m² | 158.248,800 |
| 5 S 02 220 50 | BASE ESTAB. GRANUL. C/ MISTURA DE SOLO BRITA (PISTA DE ROLAMENTO) | m³ | 28.123,200 |
| 5 S 02 993 04 | RECICLAGEM C/CIMENTO E INCORP. DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO (ACOSTAMENTOS) | m³ | 13.365,216 |
| 5 S 02 300 00 | IMPRIMAÇÃO | m² | 329.165,316 |
| 5 S 02 400 00 | PINTURA DE LIGAÇÃO | m² | 670.006,782 |
| 5 S 02 540 51 | CBUQ -CAPA DE ROLAMENTO AC/BC (FRESAGEM CONTÍNUA E RECAPEAMENTO) | ton | 56.433,754 |
| 5 S 02 530 50 | PRÉ MISTURADO A FRIO (FRESAGEM DESCONTÍNUA) | m³ | 4.762,976 |
| 3 S 02 540 50 | MISTURA BETUMINOSA USINADA A QUENTE AC/BC (TAPA BURACOS E REMENDOS) | m³ | 7.543,267 |
| 5 S 02 511 52 | MICRO-REVESTIMENTO A FRIO - MICROFLEX 1,5 CM | m² | 267.840,000 |
| 3 S 02 510 51 | LAMA ASFÁLT.GROSSA (GRANULOMETRIAS III E IV) | m² | 159.721,920 |
| | FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO | | |
| - | FORNECIMENTO DE CAP MOD. POL. 60/85(CBUQ) (ADIÇÃO DOPPING) | ton | 3.103,856 |
| | FORNECIMENTO DE CAP 50/70 (MBUQ) | ton | 1.176,750 |
| - | FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) | ton | 268,003 |
| - | FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C E (MICRO REVESTIMENTO) | ton | 776,736 |
| - | FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30 (IMPRIMAÇÃO) | ton | 394,998 |
| - | FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C (TSD) | ton | 474,746 |
| - | FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C (LAMA ASFÁLTICA) | ton | 191,666 |
| - | FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C (PRÉ MISTURADO A FRIO) | ton | 666,817 |
| | TRANSPORTE DE PAVIMENTAÇÃO | | |
| 5 S 09 002 07 | TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAV. (MBUQ) | tkm | 677.848,592 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAV. (PRÉ MISTURADO A FRIO) | tkm | 410.174,097 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. PAV (CBUQ) | tkm | 2.113.006,856 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSP. LOCAL EM MAT. BASE (REMOÇÃO MATERIAL GRANULAR) | tkm | 1.413.766,656 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSPORTE LOCAL EM MAT RETIRADO ROD. PAV. (REMENDO PROFUNDO) | tkm | 423.921,391 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSP. LOCAL EM MAT. BASE (REMENDO PROFUNDO) | tkm | 205.599,341 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSPORTE LOCAL EM MAT. FRESADO EM ROD. PAV (FRESAGEM) | tkm | 1.365.985,303 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA EM ROD. PAV (MBUQ) | tkm | 249.110,365 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (MBUQ) | tkm | 60.023,286 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA EM ROD. PAV (PRÉ MISTURADO A FRIO) | tkm | 113.554,120 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (PRÉ MISTURADO A FRIO) | tkm | 68.415,393 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AREIA EM ROD. PAV (CBUQ) | tkm | 398.648,039 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (CBUQ) | tkm | 358.986,396 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE FILLER EM ROD. PAV (CBUQ) | tkm | 12.009,103 |



| | | | |
|---------------|--|-----|---------------|
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (MICRO) | tkm | 232.982,253 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (LAMA ASFÁTICA) | tkm | 41.371,780 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS EM ROD. PAV (MACADAME) | tkm | 724.833,675 |
| 3 S 09 002 41 | TRANSP. LOCAL EM CARROCERIA DE CIMENTO ROD PAV (SOLO CIMENTO) | tkm | 176.994,386 |
| 3 S 09 002 41 | TRANSP. LOCAL EM CARROCERIA DE CIMENTO ROD PAV (RECICLAGEM) | tkm | 64.687,645 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSP. LOCAL EM MAT. BASE (SOLO CIMENTO) | tkm | 504.653,414 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSP. LOCAL EM MAT. BASE (SOLO BRITA) | tkm | 649.645,920 |
| 5 S 09 002 07 | TRANSP. LOCAL EM MAT. PARA ATERRO (RECOMPOSIÇÃO DE ATERRO) | tkm | 1.105.161,408 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (SOLO BRITA) | tkm | 1.043.760,492 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (TSD) | tkm | 226.975,625 |
| | CONSERVAÇÃO DA RODOVIA | | |
| 3 S 03 950 00 | LIMPEZA DE PONTE | m | 180,000 |
| 3 S 08 300 01 | LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO | m | 34.356,000 |
| 3 S 08 301 01 | LIMPEZA DE VALETA DE CORTE | m | 6.253,000 |
| 3 S 08 301 03 | LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA | m | 764,250 |
| 3 S 08 302 01 | LIMPEZA DE BUEIRO | m³ | 102,450 |
| 3 S 08 400 00 | LIMPEZA DE PLACA DE SINALIZAÇÃO | m² | 201,260 |
| 3 S 08 402 00 | CAIAÇÃO | m² | 8.314,250 |
| 5 S 06 400 51 | CERCAS ARAME FARPADO. C/MOURÃO COMC. SEÇÃO QUADRADA | m | 41.046,480 |
| 3 S 08 404 00 | RECOMP. TOT. CERCA C/ MOURÃO DE CONC. SEÇÃO QUAD. | m | 39.222,936 |
| 3 S 08 900 00 | ROÇADA MANUAL | ha | 102,426 |
| 3 S 08 900 01 | ROÇADA DE CAPIM COLONIÃO | ha | 73,611 |
| 3 S 08 901 00 | ROÇADA MECANIZADA | ha | 423,957 |
| 3 S 08 910 00 | CAPINA MANUAL | m² | 143.557,776 |
| 3 S 01 930 00 | REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO | m² | 280.450,800 |
| E011 | RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86HF | h | 810,000 |
| E016 | CARREGADEIRA DE PNEUS CASE W-20 - 1,33 M³ | h | 810,000 |
| E400 | CAMINHÃO BASCULANTE DE 5 M³ - 8,8 T | h | 810,000 |
| E408 | CAMINHÃO CARROCERIA DE 4 T | h | 810,000 |
| | DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA | | |
| 5 S 04 999 07 | DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 2.845,465 |
| 5 S 04 999 54 | RESTAUR.DE DISP.DANIF.COM CONCR. FCK=15 MPA AC/BC | m³ | 1.659,492 |
| 2 S 04 900 52 | SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 AC/BC | m | 2.354,450 |
| 2 S 04 910 51 | MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC | m | 2.745,360 |
| 2 S 04 910 53 | MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 03 AC/BC | m | 5.501,880 |
| 2 S 04 500 57 | DRENO LONGIT.PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 07 AC/BC | m | 10.981,440 |
| 5 S 09 002 91 | TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA EM ROD. PAV (BRITA) | tkm | 271.392,349 |
| | SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA | | |
| 4 S 06 100 21 | PINT. FAIXA-TINTA BASE ACRÍL. E=0,6MM-NBR 11862/92 | m² | 22.759,704 |
| 4 S 06 100 22 | PINT.SETAS.ZEB.-TINTA B.ACRÍL E=0,6MM-NBR 11862/92 | m² | 1.240,434 |



P.M.S.A.L.
FLS Nº 563
RUB 501



| | | | |
|-----------------------------|--|-----|-------------|
| 4 S 06 121 01 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. BIDIRECIONAL | UND | 10.156,995 |
| 4 S 06 121 11 | FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL | UND | 751,208 |
| 4 S 06 200 91 | REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO | m² | 99,002 |
| 4 S 06 200 02 | FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. TOT.REFLETIVA | m² | 280,481 |
| OBRAS COMPLEMENTARES | | | |
| 4 S 06 000 01 | DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (FORN./ IMPL.) | m | 4.713,750 |
| 4 S 06 000 02 | ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES (FORN/ IMPL) | m | 600,000 |
| 3 S 08 401 00 | RECOMPOSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA | m | 17.766,000 |
| 5 S 05 102 00 | HIDROSSEMEADURA | m² | 295.740,000 |

Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmam este ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA os representantes da Concessionária.



[Signature]
ENG. ESTEVÃO DAMIÃO DE ALMEIDA ESPOSITO
CREA RN 2603926799
MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A
RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
TSCHALES FRANCIEL TSCHÁ
MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A
DIRETOR PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]
CONSTRUTORA DE FERVA

P.M.S.A.L
 FLS Nº 564
 RUB 10
 Página 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
 Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

247640

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **CASSIO RODRIGO PARRA PANSOLIN**
 Registr **MT026864** RNP 1211575381
 Título Profession **ENGENHEIRO CIVIL.**

1 / 1 -----

Número de ART: **3179330** Tipo de ART: Execução Registrada em: 31/05/2019 Baixada em: / /
 Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA DETERRA LTDA
 Contratante: MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A CPF/CNPJ: 13858125000107
 Endereço da obra/Serviço: RODOVIA MT-130 Nº: 0
 Complemento: Bairro:
 Cidade: POXOREU UF: MT CEP: 0

Data de Início: 01/07/2017 Conclusão efetiva: / /
 Proprietário: MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A

CPF/CNPJ: 13858125000107

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|--------------------|------------------------------------|-----------|------|
| 1 - EXECUÇÃO | PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO | 111,60 | KM |
| 2 - EXECUÇÃO | PISTAS DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO | 96.000,55 | M2 |
| 3 - EXECUÇÃO | PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS | 8.247,24 | M |
| 4 - EXECUÇÃO | PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS | 2.354,45 | M |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 06-COT-025-07/2017
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA MT-130, (TRECHO ENTR
 MT-483 ANEL VIÁRIO RONDONÓPOLIS - ENTR. BR-070), COM EXTENSÃO DE 111,6KM

Observações

"ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: 2019040913 , está registrado com as CAT's número(s):

247640

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 021694 a 021697 atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **247640** / 2019
 4 de Julho de 2019 Hora: 16:22:12

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000
 Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Construtora Deterra LTDA, firma estabelecida na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, bairro Jardim Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Fausto Presotto Bortolini, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10440089 SJ/MT, CPF nº 712.937.281-87, residente e domiciliado na Avenida Lions Internacional, Edifício Solar do Cerrado, nº 2120, APTO nº 1102, Vila Aurora I, Cidade, Rondonópolis, Estado Mato Grosso.

CONTRATADO: Cássio Rodrigo Parra Pansolin, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1211575381, inscrito no CPF sob o nº 022.184.659-06 e Carteira de Identidade nº 6934717-7 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã, Edifício Portal do Sul, nº 761, APTO nº 104, Vila Aurora III, Cidade, Rondonópolis, Estado Mato Grosso.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), para uma jornada de 20 horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis-MT, em 27 de maio de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

3º TAB. NOTAS

3º TAB. NOTAS

TESTEMUNHAS:

Ademirley Souza de Oliveira
CPF: 011.161.731-00

Samuel R. Costa
CPF: 729.097.301-15



[Handwritten signature]

**ITEM 7.1.5.3 - DECLARAÇÃO DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO DETENTOR DO
ATESTADO SERÁ O RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

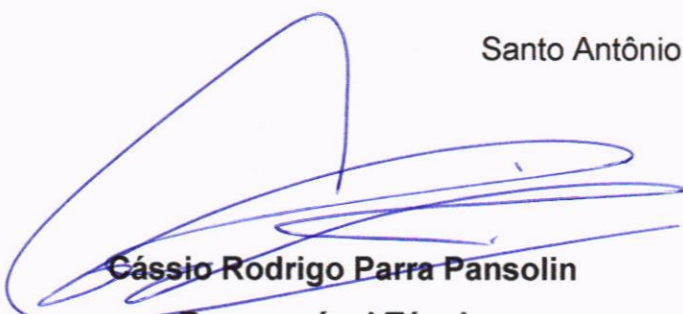
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A Empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.149.137/0001-75, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT, **DECLARA** que o profissional Cássio Rodrigo Parra Pansolin, CPF: 022.184.659-06 CREA RN 121157538-1, detentor dos atestados apresentados para comprovação de capacidade técnica profissional dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, no município de Santo Antônio do Leste - MT será o responsável pela execução da obra, segundo o qual nos propusemos habilitar na TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, caso esta empresa logre vencer.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.



Cássio Rodrigo Parra Pansolin

Responsável Técnico

RG 6934717-7 – SSP/PR

CPF: 022.184.659-06

CREA RN 121157538-1

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



Ademely Souza de Oliveira

Ademely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



ITEM 7.1.5.3 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT


REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

Pelo presente, eu Cássio Rodrigo Parra Pansolin, em atendimento ao solicitado na TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, **DECLARO** que autorizo minha inclusão na equipe técnica, e que irei participar na execução dos trabalhos desta Tomada de Preço.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.



Cássio Rodrigo Parra Pansolin

Responsável Técnico

RG 6934717-7 – SSP/PR

CPF: 022.184.659-06

CREA RN 121157538-1

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



Ademiely Souza de Oliveira

Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



ITEM 7.1.6.1 "a" "b" - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL TÉCNICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 01.149.137/0001-75, por intermédio de sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2210900-5 – SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, **DECLARA**, que os técnicos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis quando da contratação;

| EQUIPE TÉCNICA | QUANTIDADE MÍNIMA |
|------------------|-------------------|
| Engenheiro Civil | 01 |

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



ITEM 7.1.6.3 - ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.149.137/0001-75, através de seu responsável técnico SR. Cássio Rodrigo Parra Pansolin, portador da carteira do CREA nº 026864, Região Mato Grosso, declaro conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da referida obra.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.



Cássio Rodrigo Parra Pansolin

Responsável Técnico


RG 6934717-7 – SSP/PR

CPF: 022.184.659-06

CREA RN 121157538-1

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



Ademiely Souza de Oliveira

Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75





DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A Empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.149.137/0001-75, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT, por sua representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que concorda expressamente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal**Auxiliar de Engenharia****RG 2210900-5 – SSP/MT****CPF 011.161.751-00****CONSTRUTORA DETERRA LTDA****CNPJ: 01.149.137/0001-75**

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A Empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.149.137/0001-75, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, CEP 78.705-600, Rondonópolis-MT, por sua representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, caso lhe seja adjudicado o objeto referentes à TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, indica o profissional abaixo como Responsável Técnico:

Eng. Civil Cássio Rodrigo Parra Pansolin
CREA RN 121157538-1

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

A empresa **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**, CNPJ N. 01.149.137/0001-75, sediada na Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787, Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis-MT, CEP 78.705-600, por sua representante legal a Sra. Ademiely Souza de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2210900-5 – SSP/MT e do CPF Nº 011.161.751-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é beneficiária no disposto do inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, tampouco do inciso II do artigo 3º da mesma Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.



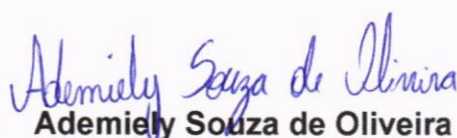
Paulo Alves da Silva

Contador

CRC MT 011648008

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

LICITAÇÃO: TP 008/2019**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO****TIPO: MENOR PREÇO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT**

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|------------------------------|---------------------------------------|
| Nome de Fantasia: | Construtora Deterra | Contato: | Camillo R. Costa |
| Razão Social: | Construtora Deterra LTDA | Optante pelo SIMPLES? | Não |
| CNPJ: | 01.149.137/0001-75 | Insc. Municipal | 554905 |
| Insc. Estadual: | 13.132.510-8 | Endereço: | Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 3787 |
| Bairro: | Jardim Belo Horizonte | Cidade: | Rondonópolis-MT |
| CEP: | 78.705-600 | E-mail: | engenhariadeterra@gmail.com |
| Telefone: | (66) 3426-8495 | Fax: | (66)3426-8495 |
| Banco: | Banco Itaú | Conta Corrente: | 13228-0 |
| N.º da Agência: | 0499 | | |

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira

Representante Legal

Auxiliar de Engenharia

RG 2210900-5 – SSP/MT

CPF 011.161.751-00

CONSTRUTORA DETERRA LTDA

CNPJ: 01.149.137/0001-75



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente Volume de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 72 folhas, numeradas sequencialmente sendo:

Capa da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO= 01

Termo de Abertura= 02

Folha Índice = 03

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO= 04 a 71

O presente Termo de Encerramento = 72

Declaro que este total de folhas por mim rubricadas, efetivamente compõe as informações reunidas de acordo com a Instrução de Apresentação, adendos e alterações publicadas e ou informadas pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Santo Antônio do Leste - MT, em 27 de setembro de 2019.

Ademiely Souza de Oliveira
Ademiely Souza de Oliveira
Representante Legal

